



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
DECRETOS	69
NOTIFICAÇÕES	77
PORTARIAS	132



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
E-mail: administracao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

"Avaliação de Capacidade Funcional"

Pelo presente instrumento ficam convocados, os servidores abaixo relacionados, a comparecerem a Perícia de Avaliação de Capacidade Funcional.

As perícias serão realizadas no CEMIFE (Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Presidente Epitácio), localizado na rua Curitiba 10-09, no dia 24 de Julho de 2026, às 10h.

Os servidores convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação pessoal e exames médicos e/ou laudos que fundamentem o pedido de readaptação médico/profissional ora formulado; e o não comparecimento, na data e horário pré-estabelecidos, acarretará no arquivamento do processo e demais medidas administrativas cabíveis.

Convocação para o dia 24/07/2026				
Servidor	Nº do processo SEI	Cargo	Secretaria	Horário da perícia
Daniela Bonilha da Silva	3541307.402.00002 099/2026-16	Professora	Secretaria de Educação	10h
Vanderlei Lemes da Silva	3541307.402.00002 252/2026-13	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	10h

Presidente Epitácio, 08 de Julho de 2026.

Edson Horita
Secretário Municipal de Administração

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

“Divisão de Pessoal”

Rua São Paulo, 3-45, Centro, Complexo Administrativo, telefone (018) 3251-8000.

deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 096/2022 CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Convoca os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as), aprovados (as) no **Concurso Público nº 001/2022**, os quais deverão comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio SP, sito a Rua São Paulo, 3-45, Complexo Administrativo, Centro, desta cidade, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil em acordo com a Receita Federal, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Atestado de vacinação atualizada e Comprovante de Frequência Escolar do(s) filho(s) de quatro (04) até quatorze (14) anos; **Histórico Escolar** e Comprovante de Conclusão de Curso (Diploma), Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/CNIS/NIT, registro no Conselho de classe (quando exigido), Carteira de Trabalho (**com data de expedição**), CNH (Se Tiver), Certidão de Distribuição de Ações Criminal (poderá ser obtido por meio da **6ª opção** do endereço eletrônico (<https://esaj.tjsp.jus.br/scolabrirCadastro.do>), Exames Médicos deferidos pelo Perito Médico do Município (Requerimento está disponível na Divisão de Pessoal), Número legível da conta bancária (Salário, Poupança, ou Corrente) **junto ao banco Santander**, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

Professor - PEB I

55º JUSSARA MARTINEZ BELIZARIO DA SILVA

O não comparecimento dentro de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Publique-se.

Presidente Epitácio, 8 de julho de 2026

Giovanna Catarina Guinossi de Almeida
Encarregada de Serviços – Departamento Pessoal

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920

LICITAÇÕES E CONTRATOS



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 063/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 037/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. CBE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SEGURANÇA DO TRABALHO TREINAMENTOS LTDA., CNPJ: 52.913.822/0001-67 à Rua José Dansieri, 1115 - GLEBA PALMEIRAS, Dracena - SP, 17910-116, ao valor de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**.

Dá-se a presente licitação o valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**.

Presidente Epitácio, 01 de julho de 2026.

André Ferraz Lima

Prefeito da Estância Turística de Presidente Epitácio

Antônio Domingos Dal Mas

Secretário Municipal de Planejamento

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 067/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 041/2026 do tipo MENOR VALOR POR ITEM, a favor da proponente:

1. **05.507.518 FABIO NUNES MARQUES**, CNPJ: 05.507.518/0001-30 à Rua João Pessoa, 09-47- Vila Maria, Pres. Epitácio - SP, 19470-000, ao valor de **R\$ 26.870,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais)**.

Dá-se a presente licitação o valor total de **R\$ 26.870,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais)**.

Presidente Epitácio, 01 de julho de 2026.

André Ferraz Lima

Prefeito da Estância Turística de Presidente Epitácio

André Yoshimi Kuba

Secretário Municipal de Turismo e Cultura



*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

PREGÃO Nº 034/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO



Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 060/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 024/2026 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, a favor da proponente:

- 1. EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A., CNPJ:** 55.334.262/0001-84, com sede na Rua Antônio Rodrigues nº 1670, Vila Formosa, Presidente Prudente - SP, CEP – 19.013-920, ao valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais);

Dá-se a presente licitação o valor total de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Presidente Epitácio, 30 de junho de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Fernanda Barbosa de Souza dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



PROCESSO N.º 040/2026
DISPENSA N.º 008/2026

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio e "SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SÃO PAULO" - SEBRAE, CNPJ nº 43.728.245/0006-57".

ASSUNTO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE-SP) por inexigibilidade de licitação visando à realização de Workshop "NEGÓCIOS INTELIGENTES: IA PARA EMPRESAS".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O EXMO. SR ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal e o Ilustríssimo Sr. ANTÔNIO DOMINGOS DAL MAS, Secretário de Planejamento da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, em obediência ao Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/20212, **RATIFICA E TORNA PÚBLICO** os pareceres e decisões da Comissão Municipal Julgadora de Licitações e da Secretaria de Negócios Jurídicos, quanto a Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE-SP) por inexigibilidade de licitação visando a à realização de Workshop "NEGÓCIOS INTELIGENTES: IA PARA EMPRESAS", ao valor de R\$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), junto ao "SEBRAE" – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SÃO PAULO - CNPJ nº 43.728.245/0006-57, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Presidente Epitácio, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DOMINGOS DAL MAS
Secretário de Planejamento

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.M

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



PROCESSO N.º 041/2026
DISPENSA N.º 009/2026

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
"SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL" - SENAI, CNPJ nº 03.774.819/0052-44".

ASSUNTO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI por inexigibilidade de licitação visando à realização de cursos de capacitação profissional.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O EXMO. SR ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal e o Ilustríssimo Sr. ANTÔNIO DOMINGOS DAL MAS, Secretário de Planejamento da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, em obediência ao Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/20212, **RATIFICA E TORNA PÚBLICO** os pareceres e decisões da Comissão Municipal Julgadora de Licitações e da Secretaria de Negócios Jurídicos, quanto a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI por inexigibilidade de licitação visando a disponibilização de cursos de capacitação profissional, ao valor de R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais), junto ao "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL" - SENAI - CNPJ nº 03.774.817/0052-44, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Presidente Epitácio, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

ANTONIO DOMINGOS DAL MAS
Secretário de Planejamento

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.M

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio



ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 093/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 – PREGÃO N.º 027/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de carimbos, receiptuários e outros materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde **Valor : R\$ 4349,20 Vigência:** 24/06/2026 à 24/06/2027. **Data da assinatura:** 01/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 096/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 – PREGÃO N.º 027/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** EMBACOM LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de carimbos, receiptuários e outros materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde **Valor : R\$ 18.277,00 Vigência:** 24/06/2026 à 24/06/2027. **Data da assinatura:** 01/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 097/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 – PREGÃO N.º 027/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** IDPRIMO COMERCIAL LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de carimbos, receiptuários e outros materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde **Valor : R\$ 4.521,20 Vigência:** 24/06/2026 à 24/06/2027. **Data da assinatura:** 01/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 098/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 – PREGÃO N.º 027/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de carimbos, receiptuários e outros materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde **Valor : R\$ 69.126,50 Vigência:** 24/06/2026 à 24/06/2027. **Data da assinatura:** 01/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 098/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 – PREGÃO N.º 027/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de carimbos, receiptuários e outros materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde **Valor : R\$ 69.126,50 Vigência:** 24/06/2026 à 24/06/2027. **Data da assinatura:** 01/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 100/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 – PREGÃO N.º 027/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** OLDIR ANTONIO NARCISO **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de carimbos, receiptuários e outros materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde **Valor : R\$ 24.610,00 Vigência:** 24/06/2026 à 24/06/2027. **Data da assinatura:** 01/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 101/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025 – PREGÃO N.º 027/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de carimbos, receiptuários e outros materiais gráficos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde **Valor : R\$ 7.365,00 Vigência:** 24/06/2026 à 24/06/2027. **Data da assinatura:** 01/06/2026

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 082/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 – PREGÃO N.º 003/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** **AUTO ELETRICA PAULINHO ME** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, injeção eletrônica e de ar condicionado veicular e peças destinadas aos veículos da frota da secretaria de Educação e Esportes e demais que necessitem **Valor : R\$ 52.875.978,30 Vigência:** 06/06/2026 à 06/06/2027. **Data da assinatura:** 01/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 081/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 – PREGÃO N.º 003/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** **LOYLSON DE OLIVEIRA SILVA** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, injeção eletrônica e de ar condicionado veicular e peças destinadas aos veículos da frota da secretaria de Educação e Esportes e demais que necessitem **Valor : R\$ 907.223,00 Vigência:** 06/06/2026 à 06/06/2027. **Data da assinatura:** 01/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 083/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2025 – PREGÃO N.º 039/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** **MAGNO PARDINI ME** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de tendas com mastros, tipo circo, tenda chapéu de bruxa, cobertura, camarim, placas de isolamento, gradil e arquibancada, para atender aos eventos que serão realizados e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal **Valor : R\$ 956.800,00 Vigência:** 06/06/2026 à 06/06/2027. **Data da assinatura:** 03/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 084/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2025 – PREGÃO N.º 039/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** **MQUI EVENTOS LTDA** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de tendas com mastros, tipo circo, tenda chapéu de bruxa, cobertura, camarim, placas de isolamento, gradil e arquibancada, para atender aos eventos que serão realizados e/ou patrocinados pela Prefeitura Municipal **Valor : R\$ 1.853.120,00 Vigência:** 06/06/2026 à 06/06/2027. **Data da assinatura:** 03/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 103/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2025 – PREGÃO N.º 036/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** **GMAX COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada para contratação de empresa para locação, de "Caminhão Munck" para atender a demanda da Secretaria de Turismo **Valor : R\$ 90.000,00 Vigência:** 25/06/2026 à 25/06/2027. **Data da assinatura:** 17/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 053/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025 – PREGÃO N.º 028/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** **GILBERTO MIGUEL LTDA** **Objeto:** Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresas especializadas em serviços médicos, tais como realização de consultas de especialidades, exames e emissão de laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pelo Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Presidente Epitácio- CEMIME, itens fracassados do Processo nº 94/2024. **Valor : R\$ 438.000,00 Vigência:** 03/07/2026 à 03/06/2027. **Data da assinatura:** 22/06/2026

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO "PRORROGADA" CONFORME ART. 84 DA LEI 14.199/2021 N.º 128/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025 – PREGÃO N.º 032/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** DANIEL CAMPOS LOPES REFRIGERACAO **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados para atender a demanda da Secretaria de Educação e demais que necessitem. **Valor : R\$ 3.878.371,00 Vigência:** 04/07/2026 à 04/07/2027. **Data da assinatura:** 22/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2026 – PREGÃO N.º 015/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** BONANZA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA **Objeto:** Abertura de processo licitatório pelo sistema de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de capinação e roçagem manual e mecanizada. **Valor : R\$ 1.096.585,68 Vigência:** 12/05/2026 à 12/05/2027. **Data da assinatura:** 12/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** DAISY SANTOS LIMA ME, **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 15.100,00 Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** CARLOS ANSELMO FONTANELLA ME **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 2.938,50 Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** PEDRO PUERTAS SILVEIRA ME **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 134.329,50 Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** AMMO INFORMATICA LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 7.500,00 Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** ANM NEGÓCIOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 106.500,00 Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 064/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** ATHOMOZ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 2.992.500,00 Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada : AZ METAL LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 33.780,00** **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada : BZW INFORMATICA LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 72.091,60** **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada : CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 45.000,00** **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada : CIROX LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 838.000,00** **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada : DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 19.680,00** **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 070/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada : DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 95.392,40** **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada : DLS COMERCIO LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 69.631,40** **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada : DLS COMERCIO LTDA.** **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor : R\$ 137.695,75** **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 32.996,90 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 100.237,50 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA . **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 39.099,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** G. C LUZ LTDA . **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 115.485,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO ME. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 79.999,50 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** GDAI INDUSTRIA COMÉRCIO ELETROELECTRONICOS EIRELI. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 1.300.000,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETROELECTRONICOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 190.484,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA DA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 18.196,30 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada** : HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA **Objeto**: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor** : R\$ 47.098,45 **Vigência**: 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura**: 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada** : INFOTRON LTDA **Objeto**: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor** : R\$ 1.452,90 **Vigência**: 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura**: 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada** : IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA **Objeto**: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor** : R\$ 45.442,20 **Vigência**: 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura**: 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada** : K2M MAQUINAS LTDA **Objeto**: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor** : R\$ 32.650,80 **Vigência**: 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura**: 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 085/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada** : L2 – COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA **Objeto**: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor** : R\$ 32.000,00 **Vigência**: 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura**: 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 086/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada** : LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI ME **Objeto**: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor** : R\$ 97.670,00 **Vigência**: 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura**: 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 087/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada** : M & M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA. ME **Objeto**: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor** : R\$ 13.298,50 **Vigência**: 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura**: 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 088/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada** : M3 BUSINESS GROUP LTDA ME. **Objeto**: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor** : R\$ 28.289,00 **Vigência**: 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura**: 13/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor:** R\$ 55.497,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 090/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor:** R\$ 610.033,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 091/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor:** R\$ 59.440,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** MIX TELCOM COMERCIO DE PRODUTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor:** R\$ 41.350,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 093/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** TREDE CENTER COMMERCE LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor:** R\$ 83.082,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor:** R\$ 13.462,50 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 095/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** VEAR TECNOLOGIA LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor:** R\$ 4.558,80 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** VITOR ALFREDO THOMAS LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor:** R\$ 34.340,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 097/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** X MERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 50.000,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 098/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – PREGÃO N.º 008/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** Y S DIAS COMERCIO **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de computadores, periféricos, e insumos diversos, para atender as secretarias municipais. **Valor :** R\$ 3.390,00 **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 099/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026 – PREGÃO N.º 021/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia, pedra, pedrisco e brita, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor :** R\$ 455.876,50 **Vigência:** 02/06/2026 à 02/06/2027. **Data da assinatura:** 02/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026 – PREGÃO N.º 021/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** LLM AREIA E PEDRA LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia, pedra, pedrisco e brita, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor :** R\$ 349.430,00 **Vigência:** 02/06/2026 à 02/06/2027. **Data da assinatura:** 02/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026 – PREGÃO N.º 021/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia, pedra, pedrisco e brita, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor :** R\$ 144.490,50 **Vigência:** 02/06/2026 à 02/06/2027. **Data da assinatura:** 02/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026 – PREGÃO N.º 020/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor :** R\$ 767,45 **Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026 – PREGÃO N.º 020/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** COUTINHO PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor :** R\$ 211.238,04 **Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026 – PREGÃO N.º 020/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor :** R\$ 2412,80 **Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026 – PREGÃO N.º 020/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor : R\$ 520.902,74 Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026 – PREGÃO N.º 020/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor : R\$ 1594,80 Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026 – PREGÃO N.º 020/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor : R\$ 155.850,00 Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026 – PREGÃO N.º 020/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** SS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor : R\$ 2190,00 Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026 – PREGÃO N.º 020/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** SS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor : R\$ 2190,00 Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026 – PREGÃO N.º 020/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** ZEUS COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem **Valor : R\$ 258.946,00 Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2026 – PREGÃO N.º 034/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A. **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário intermunicipal para usuários do Sistema Único de Saúde SUS, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde **Valor : R\$ 3.800.000,00 Vigência:** 23/06/2026 à 23/06/2027. **Data da assinatura:** 23/06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025 – PREGÃO N.º 018/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Esportes de demais que necessitem.. **Valor : R\$ 249.548,23 Vigência:** 22/04/2026 à 22/04/2027. **Data da assinatura:** 07/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025 – PREGÃO N.º 018/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada : **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA.** Objeto: Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Esportes de demais que necessitarem.. Valor : **R\$ 3.390,00** Vigência: 22/04/2026 à 22/04/2027. Data da assinatura: 13/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 105/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada : **C.A.S ARANHA ALIMENTOS EIRELI.** Objeto Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor : **R\$ 96.869,36** Vigência: 26/06/2026 à 26/06/2027. Data da assinatura: 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 106/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada : **CCF NUTRI EIRELLI ME.** Objeto : Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor : **R\$ 309.692,00** Vigência: 26/06/2026 à 26/06/2027. Data da assinatura: 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 107/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada : **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Objeto : Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor : **R\$ 27.512,10** Vigência: 26/06/2026 à 26/06/2027. Data da assinatura: 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 108/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada : **D.CAMP ALIMENTOS LTDA.** Objeto : Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor : **R\$ 678.913,66** Vigência: 26/06/2026 à 26/06/2027. Data da assinatura: 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 111/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada : **L.C. PRUDENTE – COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA.** Objeto : Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor : **R\$ 230.617,00** Vigência: 26/06/2026 à 26/06/2027. Data da assinatura: 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 112/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada : **MICHELE DAMIANA FEITOSA SHIGUEMATSU.** Objeto : Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor : **R\$ R\$ 53.760,00** Vigência: 26/06/2026 à 26/06/2027. Data da assinatura: 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 115/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada : **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** Objeto : Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor : **R\$ R\$ 38.119,50** Vigência: 26/06/2026 à 26/06/2027. Data da assinatura: 07/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 116/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** PVC PAULO VINICIUS CABRAL LTDA. **Objeto :** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. **Valor : R\$ 983.047,50 Vigência:** 26/06/2026 à 26/06/2027. **Data da assinatura:** 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 117/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI. **Objeto :** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. **Valor : R\$ 132.237,00 Vigência:** 26/06/2026 à 26/06/2027. **Data da assinatura:** 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 118/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** SERGIO MASSANORI YOSHIHARA. **Objeto :** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. **Valor : R\$ 57.552,00 Vigência:** 26/06/2026 à 26/06/2027. **Data da assinatura:** 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 119/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** SOLVIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. **Valor : R\$ 850.826,30 Vigência:** 26/06/2026 à 26/06/2027. **Data da assinatura:** 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 120/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** SOQUIMICA LABORATORIAIS LTDA. **Objeto :** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. **Valor : R\$ 81.653,00 Vigência:** 26/06/2026 à 26/06/2027. **Data da assinatura:** 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 121/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA. **Objeto :** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. **Valor : R\$ 1.098.139,16 Vigência:** 26/06/2026 à 26/06/2027. **Data da assinatura:** 07/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRORROGADA N.º 122/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO N.º 042/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada :** VALDEMIR PESSOA. **Objeto :** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação. **Valor : R\$ 89.997,41 Vigência:** 26/06/2026 à 26/06/2027. **Data da assinatura:** 07/05/2026

Data da assinatura: 13/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



1.º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ART. 125, E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ART. 107 DA LEI 14.133/2021. – PROC. LICITATÓRIO N.º 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025 - CONTRATO PRIMITIVO N.º 032/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA :** Construções e Comércio AJS LTDA. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada, para a locação de 03 (três) caminhões coletores de lixo domiciliar”. **Valor:** Pela execução do presente termo aditivo, dos serviços, objeto deste contrato, serão acrescidos em 2,7768%, índice INCC/FGV, de acordo com a cláusula quarta do contrato primitivo, onde o valor mensal que importa em R\$ 204.731,64 (duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 210.416,64 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor anual (12 meses) será de R\$ 2.524.999,68, (dois milhões, quinhentos e vinte quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária :** Conta = 7277; Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 7271; Órgão = 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária = 02.11 SEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA; Funcional = 154520057 Urbanismo; Projeto/Atividade = 2045000 DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA; Natureza da Despesa = 3.3.90.39.12.00.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; Fonte de Recursos = 1 TESOIRO; Código de Aplicação = 110.0000 GERAL. **Vigência:** 29/07/2026 à 29/07/2027. **Data de Assinatura :** 26/06/2026

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ART 107, DA LEI 14.133/2021. – PROC. LICITATÓRIO N.º 104/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - CONTRATO PRIMITIVO N.º 034/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA :** EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A. **Objeto:** “Constitui o objeto do referido contrato, a Aquisição passagens semiurbana com prestação de serviços de transporte de passageiros”. **Valor:** R\$ 1.130.371,20 (um milhão, cento e trinta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária :** Conta = 3863 Crédito Orçamentário 1 Ordinário; Órgão = 02 PODER EXECUTIVO; 02.08 – Sec. Saúde – Fundo Municipal de Saúde; 130010051 – Saúde; 2028000 – Locomoção de Pacientes; 3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas; Fonte – 01 Tesouro. **Vigência:** 31/07/2026 à 31/07/2027. **Data de Assinatura :** 26/06/2026

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO ART. 107, DA LEI 14.133/2021. – PROC. LICITATÓRIO N.º 049/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025 - CONTRATO PRIMITIVO N.º 031/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA :** MORENO E CIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Objeto:** contratação de empresa(s) especializada(s) para a Construção da Unidade Básica de Saúde Central, Porte I – relativo ao programa do Governo Federal denominado Novo PAC – Requalificação UBS, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (arquivo disponibilizado no endereço eletrônico www.presidenteepitacio.sp.gov.br/licitacao), da proposta da Contratada e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. **Valor:** R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária :** 02- Poder Executivo; 02.08 - Secretaria de Saúde; 103010047 – Saúde; 1384000 – CONSTRUÇÃO UBS PORTARIA GM/MS N.º 3617/2024; 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (15695); 4.4.90.51.99.00.00- Outras Obras e Instalações (15954); Fonte de Recursos 05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC.02- Poder Executivo; 02.08 - Secretaria de Saúde; 103010047 – Saúde; 1384000 – CONSTRUÇÃO UBS PORTARIA GM/MS N.º 3617/2024; 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (15961); 4.4.90.51.99.00.00- Outras Obras e Instalações (15963); Fonte de Recursos 01 - TESOIRO. **Vigência:** 21/07/2026 à 21/07/2027. **Data de Assinatura :** 17/06/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO ART. 107, DA LEI 14.133/2021. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025. – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 027/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** R DE GENOVA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública municipal. **Valor:** O presente Termo Aditivo, manterá seu valor em R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), fracionadamente, ou seja, em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à locação do bem e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal). **Dotação Orçamentária:** 02 – Executivo 02.02 – Secretaria de Administração 04.122.0014.2006.000 – Administração e Manutenção da Secretaria (488) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (490) Fonte de Recurso: 01 – Tesouro 02.04 – Secretaria de Negócios Jurídicos 04.062.0031.2006.000 – Administração e Manutenção da Secretaria 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria (1771) 3.3.90.35.99.00.00 – Serviços técnicos profissionais (1773) Fonte de Recurso: 01 – Tesouro **Vigência:** 07/05/2026 à 18/08/2026. **Data de Assinatura:** 07/05/2026

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 124, letra d, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 107, DA LEI 14133/2021. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 009/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** S & H TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitor(es) e demais despesas diretas e indiretas. **Valor:** Pelo presente termo aditivo os valores por quilometro rodado será atualizado pelo índice do IGPM, que importa em 0,61%, desta forma o valor que importa em R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), passará a ser de R\$ 141.680,00 (cento e quarenta e um mil seiscientos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** Poder Executivo;02.09. Secretaria de Educação e Esportes;1236010066 – Educação;2034000 – Transporte Escolar;3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231);3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261);2 – Transferências e Convênios Estaduais - VIN;02. Poder Executivo;02.09. Secretaria de Educação e Esportes;1236010066 – Educação;2034000 – Transporte Escolar;3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5274);3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304);5 – Transferências e Convênios Federais - VIN. **Vigência:** 14/04/2026 à 14/04/2027. **Data de Assinatura:** 07/05/2026

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 124, letra d, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 107, DA LEI 14133/2021. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 008/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** A. FIGUEIREDO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitor(es) e demais despesas diretas e indiretas. **Valor:** Pelo presente termo aditivo os valores por quilometro rodado será atualizado pelo índice do IGPM, que importa em 0,61%, desta forma o valor que importa em R\$ 516.240,00 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais), passará a ser de R\$ 519.372,00 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** Poder Executivo;02.09. Secretaria de Educação e Esportes;1236010066 – Educação;2034000 – Transporte Escolar;3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231);3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261);2 – Transferências e Convênios Estaduais - VIN;02. Poder Executivo;02.09. Secretaria de Educação e Esportes;1236010066 – Educação;2034000 – Transporte Escolar;3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5274);3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304);5 – Transferências e Convênios Federais - VIN. **Vigência:** 14/04/2026 à 14/04/2027. **Data de Assinatura:** 03/06/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br



1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, ART 124, letra d, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 107, DA LEI 14133/2021. – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 – CONTRATO PRIMITIVO N.º 011/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA :** MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível, motorista(s), monitor(es) e demais despesas diretas e indiretas. **Valor:** Pelo presente termo aditivo os valores por quilometro rodado será atualizado pelo Índice do IGPM, que importa em 0,61%, desta forma o valor que importa em R\$ 164.520,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), passará a ser de R\$ 165.523,57 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). **Dotação Orçamentaria :** Poder Executivo;02.09. Secretaria de Educação e Esportes;1236010066 – Educação;2034000 – Transporte Escolar;3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5231);3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261);2 – Transferências e Convênios Estaduais - VIN;02. Poder Executivo;02.09. Secretaria de Educação e Esportes;1236010066 – Educação;2034000 – Transporte Escolar;3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5274);3.3.90.39.74.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304);5 – Transferências e Convênios Federais - VIN. **Vigência:** 14/04/2026 à 14/04/2027. **Data de Assinatura :** 03/06/2026

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2025 . – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025. – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 136/2025 – Administração Pública : Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Entidade :** SOCIEDADE ASSISTENCIAL VIDA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SAVIPE. **Objeto:** celebração do 1º termo aditivo de valor com a entidade SOCIEDADE ASSISTENCIAL VIDA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SAVIPE na área de saúde pública, para aumento da quantidade de crianças atendidas com TEA – Transtorno do Espectro Autista, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 30, Inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, conforme detalhado no Plano de Trabalho Complementar constante nos autos do Processo Administrativo n.º 124/2025 – Dispensa por Justificativa n.º 136/2025., **Valor:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Fomento Primitivo, recurso no **valor total de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** que serão custeados com recursos do tesouro, conforme cronograma de desembolso constante plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. **Dotação Orçamentaria :** Conta = 17835 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 3892 Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.08 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional = 103020047 Saúde Projeto/Atividade = 2024000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Natureza da Despesa = 3.3.50.39.01.17.00 SUBVENÇÕES SAVIPE Fonte de Recursos = 1 TESOIRO Código de Aplicação = 310.0000 SAÚDE-GERAL Conta = 3892 Crédito Orçamentário 1 Ordinário Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.08 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional = 103020047 Saúde Projeto/Atividade = 2024000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Natureza da Despesa = 3.3.50.39.01.00.00 TERMO DE COLABORAÇÃO Fonte de Recursos = 1 TESOIRO Código de Aplicação = 310.0000 SAÚDE-GERAL **Vigência:** 14/05/2026 à 31/10/2026. **Data de Assinatura :** 14/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR, ART 124, INCISO II, E DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, ART 107 DA LEI 14.133/2021. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024. – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 030/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** EMAY INFRAESTRUTURA LTDA EPP. **Objeto:** Contratual de Execução de Obras de Recapeamento asfáltico de vias públicas do município - Ruas São Paulo, Fortaleza, Vitória e Estevan Hopfert, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, nº 086/2015, RP 6 – Impositivo do Deputado Federal Enrico Misasi, OGU – Ministério das Cidades e recursos próprios do município. **Valor:** Pela execução do presente termos aditivo, objeto deste contrato, o valor primitivo terá um acréscimo de 1,1053%, ou seja, o valor de R\$ 2.362,64 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor que é de R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), passará a ser de R\$ 216.112,64 (duzentos e dezesseis mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 02- Poder Executivo 02.11 - Secretaria de Obras 154510056 - Urbanismo 1333000 – EP DEP ENRICO MISASI OCU MC 086/2015 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (15098) 4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (15113) Fonte de Recursos 05 – Transferências e Conv Federais 02- Poder Executivo 02.11 - Secretaria de Obras 154510056 - Urbanismo 1333000 – EP DEP ENRICO MISASI OCU MC 086/2015 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (15099) 4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (15114) Fonte de Recursos 01 – Tesouro **Vigência:** 03/05/2026 à 03/05/2027. **Data de Assinatura:** 22/04/2026

2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ART 124, , DA LEI 14.133/2021. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024. – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 040/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** Bruno Salvador Pereira. **Objeto:** Construção de Prédio para Abrigar Crianças e Adolescentes – Casa Lar, com recursos oriundos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e recursos do Tesouro Municipal. **Valor:** Pelo presente termo aditivo o valor do contrato primitivo sofrerá acréscimo em 11,40% importando em **R\$ 40.161,79** (quarenta mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo que o valor que importa em **R\$ 1.384.689,58** (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), passará a ser de **R\$ 1.424.851,37** (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02- Poder Executivo 02.05 - Secretaria de Assit. Social 082440055 – Assit. Social 1212000 – CONSTRUÇÃO DA CASA LAR 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (14876) 4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (15430) Fonte de Recursos 01 - TESOURO **Vigência:** 14/05/2026 à 24/09/2026. **Data de Assinatura:** 14/05/2026

2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ART 124, , DA LEI 14.133/2021.. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025. – CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – CONTRATO PRIMITIVO N º 009/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** INFRAINGÁ ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** execução de obra de sistema de drenagem de águas pluviais na Rua São Luis – Bacia "A9", com recursos do FEHIDRO. **Valor:** O valor do presente termo aditivo terá seu valor atual suprimido em 0,56%, ou seja, o valor de R\$ 4.445,25 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor que é de R\$ 808.009,56 (oitocentos e oito mil, nove reais e cinquenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 803.564,31 (oitocentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 07/05/2026 à 18/08/2026. **Data de Assinatura:** 07/05/2026

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE ACORDO COM O ART. 107, DA LEI 14.133/2021. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 037/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública com o fornecimento de material e mão de obra. **Valor:** Pelo presente termo aditivo, seu valor sofrerá um acréscimo de 1.00608930%, índice do IGPM do período, sendo que o valor unitário que importa em **R\$ 3,51** (três reais e cinquenta e um centavos), passará a ser de **R\$ 3,53** (três reais e cinquenta e três centavos), onde o valor total que é de **R\$ 400.182,12** (quatrocentos mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos), passará a ser

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



de R\$ 402.618,95 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária : 02- Poder Executivo 02.05 - Secretaria de Assit. Social 082440055 – Assit. Social 1212000 – CONSTRUÇÃO DA CASA LAR 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (14876) 4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (15430) Fonte de Recursos 01 - TESOURO Vigência: 17/05/2026 à 17/05/2027. **Data de Assinatura** : 15/05/2026

3.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ART. 107, DA LEI 14.133/2021. – PROC. LICITATÓRIO N.º 041/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 016/2024 - CONTRATO PRIMITIVO N.º 044/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA** : CONSTRUTORA E INCORPORADORA OURO VERDE LTDA. EPP. **Objeto:** Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de "Revitalização e Incremento do Horto Florestal – Fase 02", com recursos oriundos da Secretaria de Turismo e Viagens, Termo de Convênio nº 025/2023 e contrapartida municipal. **Valor:** Pela celebração do presente termo aditivo o valor permanecerá inalterado ou seja, de **R\$ 2.796.591,27** (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos). **Dotação Orçamentária** : Conta = 6927 Crédito Orçamentário 1 Ordinário; Órgão = 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária = 02.11 SEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA; Funcional = 154510056 Urbanismo; Projeto/Atividade = 2044000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos = 1 TESOURO; Código de Aplicação... = 110.0000 GERAL. **Vigência:** 01/04/2026 à 30/06/2026. **Data de Assinatura** : 01/04/2026

3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ART. 65, INCISO II, § 1º, E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 – CONTRATO PRIMITIVO N.º 062/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA** : ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI. **Objeto:** "Contratação de empresa, para criação de Sistema de Inteligência Turística de Presidente Epitácio, incluindo fornecimento e licenciamento de serviço continuado Software de Gestão de Destino Turístico, implantação, treinamento, suporte técnico e acompanhamento técnico para atender às necessidades do município de Presidente Epitácio, com recursos oriundos do tesouro municipal". **Valor:** Pela presente Termo Aditivo terá seu valor reajustado em 4.1096%, índice do INPC, sendo que o valor total que importa em R\$ 148.407,97 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos), passará a ser de R\$ 154.504,59 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária** : 02- Poder Executivo; 02.10 – Secretaria de Turismo e Cultura; 236950013 – Comércio e Serviços; 236950013 – Comércio e Serviços; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (6719); 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (6722); Fonte de Recursos 01 – Tesouro. **Vigência:** 18/05/2026 à 18/05/2027. **Data de Assinatura** : 02/06/2026

4.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO ART. 107, DA LEI 14.133/2021. – PROC. LICITATÓRIO N.º 041/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 016/2024 - CONTRATO PRIMITIVO N.º 044/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA** : CONSTRUTORA E INCORPORADORA OURO VERDE LTDA. EPP. **Objeto:** Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de "Revitalização e Incremento do Horto Florestal – Fase 02", com recursos oriundos da Secretaria de Turismo e Viagens, Termo de Convênio nº 025/2023 e contrapartida municipal. **Valor:** Pela celebração do presente termo aditivo o valor permanecerá inalterado ou seja, de **R\$ 2.796.591,27** (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos). **Dotação Orçamentária** : Conta = 6927 Crédito Orçamentário 1 Ordinário; Órgão = 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária = 02.11 SEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA; Funcional = 154510056 Urbanismo; Projeto/Atividade = 2044000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos = 1 TESOURO; Código de Aplicação... = 110.0000 GERAL. **Vigência:** 30/06/2026 à 31/12/2026. **Data de Assinatura** : 08/06/2026

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br



4.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ART. 57, § 1.º, INCISO II, DA LEI 8.666/93. – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – CONTRATO PRIMITIVO N.º 067/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos de pequeno e médio porte do Município de Presidente Epitácio. **Valor:** R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). **Dotação Orçamentária:** : 02 – Poder Executivo; 02.08 – Sec. Saúde – Fundo Municipal de Saúde; 103.40048 – Saúde; 2025000 – Vigilância Sanitária; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4413); 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4456); Fonte de Recursos – 05 – Transferência e Convênios Federais. **Vigência:** 27/07/2026 à 27/07/2027. **Data de Assinatura:** : 07/05/2026

4º TERMO ADITIVO DE VALOR – TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – Administração Pública: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Entidade:** ABRIGO DOS IDOSOS “RECANTO DO VOVÔ” DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP **Objeto:** Celebração do 4º termo aditivo de valor com a entidade “Abrigo de Idosos Recanto do Vovô de Presidente Epitácio” na área assistencial, em complemento as políticas públicas municipais de assistencialismo e desenvolvimento social, com fontes de recurso do estado para o exercício de 2026, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 30, Inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo n.º 043/2025 – Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da Resolução SEDS nº 01/2026 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual por meio do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social “SUAS”. **Valor:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Fomento Primitivo, recurso no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) que serão custeados com recursos do estado, conforme cronograma de desembolso constante plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2481 Crédito Orçamentário 2 Vinculado Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN Código de Aplicação = 0 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2526 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2481 Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN **Vigência:** 18/05/2026 à 31/12/2026. **Data de Assinatura:** : 18/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



4º TERMO ADITIVO DE VALOR – TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 . – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – Administração Pública : Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Entidade :** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO – “**ESPAÇO CRIANÇA**” **Objeto:** celebração do 4º termo aditivo de valor com a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO – “**ESPAÇO CRIANÇA**” na área assistencial, em complemento as políticas públicas municipais de assistencialismo e desenvolvimento social, com fontes de recurso do estado para o exercício de 2026, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 30, Inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo n.º 043/2025 – Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da Resolução SEDS nº 01/2026 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual por meio do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social “SUAS Valor: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Fomento Primitivo, recurso no **valor total de R\$ 15.127,89 (quinze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)** que serão custeados com recursos do estado, conforme cronograma de desembolso constante plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento **Dotação Orçamentaria :** Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2481 Crédito Orçamentário 2 Vinculado Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN Código de Aplicação = 0 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2526 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2481 Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN **Vigência:** 18/05/2026 à 31/12/2026. **Data de Assinatura :** 18/05/2026

4º TERMO ADITIVO DE VALOR – TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 . – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – Administração Pública : Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Entidade :** INSTITUTO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – “**GUARDA MIRIM**” **Objeto:** O presente objeto consiste na celebração do 4º termo aditivo de valor com a entidade INSTITUTO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – “**GUARDA MIRIM**” na área assistencial, em complemento as políticas públicas municipais de assistencialismo e desenvolvimento social, com fontes de recurso do estado para o exercício de 2026, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 30, Inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo n.º 043/2025 – Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da Resolução SEDS nº 01/2026 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual por meio do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social “SUAS Valor: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Fomento Primitivo, recurso no **valor total de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** que serão arcados recursos do estado, conforme cronograma de desembolso constante plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento **Dotação Orçamentaria :** Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2481 Crédito Orçamentário 2 Vinculado Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN Código de Aplicação = 0 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2526 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2481 Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN **Vigência:** 18/05/2026 à 31/12/2026. **Data de Assinatura :** 18/05/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



4º TERMO ADITIVO DE VALOR – TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 . – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – Administração Pública : Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Entidade :** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NOVA EVANGELIZAÇÃO DE PRESIDENTE EPITÁCIO – “ACANEPE” **Objeto:** O presente objeto consiste na celebração do 4º termo aditivo de valor com a entidade “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NOVA EVANGELIZAÇÃO DE PRESIDENTE EPITÁCIO – “ACANEPE” na área assistencial, em complemento as políticas públicas municipais de assistencialismo e desenvolvimento social, com fontes de recurso do estado para o exercício de 2026, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 30, Inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo n.º 043/2025 – Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da Resolução SEDS nº 01/2026 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual por meio do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social “SUAS. **Valor:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Fomento Primitivo, recurso no **valor total de R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais)** que serão custeados com recursos do estado, conforme cronograma de desembolso constante plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento **Dotação Orçamentária :** Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2481 Crédito Orçamentário 2 Vinculado Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN Código de Aplicação = 0 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2526 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2481 Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN **Vigência:** 18/05/2026 à 31/12/2026. **Data de Assinatura :** 18/05/2026

4º TERMO ADITIVO DE VALOR – TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025 . – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – Administração Pública : Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Entidade :** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO “APAE”, **Objeto:** O presente objeto consiste na celebração do 4º termo aditivo de valor com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO “APAE” na área assistencial, em complemento as políticas públicas municipais de assistencialismo e desenvolvimento social, com fontes de recurso do estado para o exercício de 2026, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 30, Inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo n.º 043/2025 – Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da Resolução SEDS nº 01/2026 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual por meio do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social “SUAS. **Valor:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Fomento Primitivo, recurso no **valor total de R\$ 14.998,30 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** que serão custeados com recursos do estado, conforme cronograma de desembolso constante plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento **Dotação Orçamentária :** Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2481 Crédito Orçamentário 2 Vinculado Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN Código de Aplicação = 0 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2526 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2481 Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br

ESTADUAIS-VIN Vigência: 18/05/2026 à 31/12/2026. Data de Assinatura : 18/05/2026



4º TERMO ADITIVO DE VALOR – TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025 . – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025. – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – Administração Pública : Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Entidade :** INSTITUTO DALTON SALOMÃO. **Objeto:** O presente objeto consiste na celebração do 4º termo aditivo de valor com a entidade “INSTITUTO DALTON SALOMÃO” na área assistencial, em complemento as políticas públicas municipais de assistencialismo e desenvolvimento social, com fontes de recurso do estado para o exercício de 2026, com fundamento nos estritos termos das disposições contidas no Artigo 30, Inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante nos autos do Processo Administrativo n.º 043/2025 – Chamamento Público nº 001/2025, nos termos da Resolução SEDS nº 01/2026 que dispõe sobre o cofinanciamento estadual por meio do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social “SUAS.. **Valor:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Fomento Primitivo, recurso no **valor total de R\$ 14.998,30 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** que serão custeados com recursos do estado, conforme cronograma de desembolso constante plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento **Dotação Orçamentária :** Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2481 Crédito Orçamentário 2 Vinculado Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN Código de Aplicação = 0 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL Conta = 2526 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2481 Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.05 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC Funcional = 082440055 Assistência Social Projeto/Atividade = 2015000 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Natureza da Despesa = 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ Fonte de Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN Vigência: 18/05/2026 à 31/12/2026. Data de Assinatura : 18/05/2026

5.º TERMO ADITIVO - ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ART. 65 LETRA “b” E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ART 57, DA LEI 8.666/93. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 053/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA :** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS EPP. **Objeto:** locação de softwares gerenciais para os diversos setores da Administração Pública Municipal **Valor:** Pela celebração do presente termo aditivo os seus itens serão reajustados de acordo com o índice do IPCA acumulado que foi de 3,81%, obtendo o valor mensal de **R\$ 33.188,25** (trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 398.259,05** (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) **Dotação Orçamentária :** 4 PODER EXECUTIVO 4 122 2 2 2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 339040990000 OUTROS SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 5 PODER EXECUTIVO 4 122 14 2 6 ADMINISTRAÇÃO E ANUTENÇÃO DA SECRETARIA 339040990000 OUTROS SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6 PODER EXECUTIVO 4 124 27 2 12 DIVISÃO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE 339040990000 OUTROS SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7 PODER EXECUTIVO 4 62 34 2 51 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO 339040990000 OUTROS SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4 PODER EXECUTIVO 4 122 2 2 2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 339040160000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 5 PODER EXECUTIVO 4 122 14 2 6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 339040160000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 5 PODER EXECUTIVO 4 122 36 2 7 DIVISÃO DE PESSOAL E REC. HUMANOS 339040160000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 5 PODER EXECUTIVO 4 122 36 2 8 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 339040160000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 5 PODER EXECUTIVO 4 122 36 2 9 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 339040160000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 6 PODER EXECUTIVO 4 124 27 2 12 DIVISÃO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE 339040160000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 6 PODER EXECUTIVO 4 129 28 2 13 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO 339040160000 LOCAÇÃO DE SOFTWARE 7 PODER EXECUTIVO 4 62 34 2 51 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO 339040160 LOCAÇÃO DE SOFTWARE Vigência: 20/04/2026 à 20/04/2027. Data de Assinatura : 23/04/2026

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



5.º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ART 65, INCISO I, letra b, E PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI 8.666/93 DA LEI 8.666/93. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 059/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA:** Victor Aparecido Florêncio. **Objeto:** Locação de caminhão truco com carroceria de madeira, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, **Valor:** O presente termo aditivo terá seu valor mensal atualizado, passando de **R\$ 9.760,46** (nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 10.803,34** (dez mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), mensais, tendo o valor total para os 12 (doze) meses em **R\$ 129.640,08** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos), até o 20.º dia do mês seguinte a emissão da Nota Fiscal ou Nota de Empenho. **Dotação Orçamentária:** 02 – Executivo 02.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura 154520057 - 2045000 – Departamento de Urbanização e Limpeza 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7271) 3.3.90.39.14.00.00 – Fretes e Transportes de Encomendas (7278) Fonte de Recurso: (01 – Tesouro) **Vigência:** 11/07/2026 à 11/07/2027. **Data de Assinatura:** 25/05/2026

5º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR ART 124, DA LEI 14.133/2021. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024. – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024 – CONTRATO PRIMITIVO Nº 059/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **CONTRATADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA OURO VERDE LTDA EPP.** **Objeto:** Execução de obra de Cobertura e Arquibancadas na Piscina do Ginásio de Esportes Municipal – DEREPE, com recursos oriundos do Tesouro Municipal. **Valor:** O presente termo aditivo terá seu valor suprimido em **0,81%,** ou seja, **R\$ 8.733,81** (oito mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), sendo que o valor que é de **R\$ 1.082.961,51** (um milhão, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), passará a ser de **R\$ 1.074.227,70** (um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos). **Vigência:** 12/05/2026 à 29/05/2026. **Data de Assinatura:** 12/05/2026

INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 047/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Silvia Regina Guida Freitas e Krisley Gomes Simões ME. **Objeto:** Locação do imóvel urbano situado à Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 4-36 e 4-40, Centro, Presidente Epitácio/SP, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Valor:** Aluguel mensal: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo 02.05- Sec Assist Social – Fundo Municipal Assist Social 082440055 – Assistência Social 2015000 – Manut. Assist Social Geral 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (2419) 3.3.90.36.15.00.00 – Locação de Imóveis (2422) Fonte de Recursos – 05 – Transf. e Convênios Federais - VINC **Vigência:** 30/04/2026 à 30/04/2027. **Data da assinatura:** 30/04/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 024/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** Noromix Concreto S/A. **Objeto:** contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de drenagem de águas pluviais na Rua Fortaleza – Bacia A9, com, recursos oriundos do FEHIDRO e contrapartida municipal, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (arquivo disponibilizado no endereço eletrônico www.presidenteepitacio.sp.gov.br/licitacao), da proposta da Contratada e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. **Valor:** R\$ 813.927,54 (oitocentos e treze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Conta = 16382 Desdobramento da Despesa Principal: 16358 Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.11 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA Funcional = 154510056 - Urbanismo Projeto/Atividade = 1429000 – DRENAGEM ÁGUA PLUVIAL RUA FORTALEZA BACIA A9 Natureza da Despesa =

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



4.4.90.51.99.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos = 1 TESOIRO
Código de Aplicação = 110.0000 - GERAL ; Conta = 16383 Desdobramento da Despesa Principal:
16352 Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.11 SECRETARIA DE
OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA Funcional = 154510056 - Urbanismo
Projeto/Atividade = 1429000 - DRENAGEM ÁGUA PLUVIAL RUA FORTALEZA BACIA A9
Natureza da Despesa = 4.4.90.51.99.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de
Recursos = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VIN Código de Aplicação
= 100.0187 - DRENAGEM ÁGUA PLUVIAL R FORTALEZA BACIA A9 Vigência: 02/02/2026 à
02/02/2027. Data da assinatura: 02/02/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 042/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Presidente Epitácio. Contratada: SARANDI TRATORES LTDA. Objeto: Aquisição 01
(uma) máquina Pa Carregadeira, Nova, Zero Hora, para atender a demanda da Secretaria de
Obras, com recursos oriundos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais (SGRI), PRC-
2025-00811. Valor: R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). Dotação
Orçamentária : 02. Poder Executivo; 02.11 - Sec de Obras; 154510056 - Urbanismo; 1427000 -
Maq. Pa Carregadeira - SGRI - PRC - 2025 - 008117 - DM 093798; 4.4.90.52.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (16349); 4.4.90.52.52.00.00 - VEÍCULOS DE
TRAÇÃO MECÂNICA (13680); 2 - TRANSFERÊNCIAS E RECURSOS ESTADUAIS; COD APLIC -
100.0185; 02. Poder Executivo; 02.11 - Sec de Obras; 154510056 - Urbanismo; 1427000 - Maq.
Pa Carregadeira - SGRI - PRC - 2025 - 008117 - DM 093798; 4.4.90.52.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (16350); 4.4.90.52.52.00.00 - VEÍCULOS DE
TRAÇÃO MECÂNICA (16379); 1 - TESOIRO; COD APLIC - 110.0000. Vigência: 15/05/2026 à
15/05/2027. Data da assinatura: 15/05/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 043/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 184/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 098/2025 - Contratante: Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada: Triangulo Luz Engenharia
LTDA. Objeto: Registro de preços (SRP), visando à contratação de empresa para prestação de
serviços de fornecimento e/ou instalação de luminárias públicas em LED, pelo período de 12 (doze)
meses, de acordo com as autorizações de execução expedidas pela Prefeitura Municipal através
da Secretaria de Planejamento. Valor: R\$ 710.212,63 (setecentos e dez mil, duzentos e doze reais
e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária : 02.11 Secretaria de Obras, Habitação e
Infraestrutura 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 0044 Iluminação Pública 1.462 Il Pública LED
Conj Hab H SDOH Conv Proc SEI 013.00008074/2025-39 4.4.90.51 Obras e Instalações 01 17775
110.212,63 4.4.90.51 Obras e Instalações 02 17772 600.000,00. Vigência: 30/04/2026 à
30/04/2027. Data da assinatura: 30/04/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 046/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 017/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2026 - Contratante: Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. Contratada: SANCHES & AQUINO
CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a construção de
46 (quarenta e seis), unidades habitacionais, conforme estabelecido no "Programa Minha Casa
Minha Vida", FNHIS Sub 50, por meio do Termo de Compromisso nº
974551/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO nº 1100680-87, firmado com o Município de
Presidente Epitácio, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo
de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (arquivo disponibilizado no endereço eletrônico
www.presidenteepitacio.sp.gov.br/licitacao), da proposta da Contratada e demais documentos da
contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. Valor: R\$ 5.964.908,85 (cinco
milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária : 02.06 Secretaria de Economia, Planejamento e Meio Ambiente 16
Habitação 482 Habitação Urbana 0061 Habitação 1.070 Programa FNHIS "Minha Casa-Minha
Vida" 46 UH 4.4.90.51 Obras e Instalações 01 16765 541.478,74 4.4.90.51.99 Outras Obras e
Instalações - CA 110.0000 16774 4.4.90.51 Obras e Instalações 05 16766 5.830.000,00
4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações - CA 100.0189 16775. Vigência: 30/04/2026 à
30/10/2027. Data da assinatura: 30/04/2026.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br



INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 055/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA OURO VERDE LTDA. **Objeto:** contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de obra de calçamento do Parque O Figueiral, localizado à Rod. Élio Gomes, Km 05, Presidente Epitácio, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (arquivo disponibilizado no endereço eletrônico www.presidenteeptacio.sp.gov.br/licitacao), da proposta da Contratada e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe. **Valor:** R\$ 612.074,62 (seiscentos e doze mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária :** Conta = 16777; Desdobramento da Despesa Principal: 16783; Órgão = 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária = 02.10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; Funcional = 236950115 – Comércio e Serviços; Projeto/Atividade = 1457000 – “Parque Municipal O Figueiral” – Calçamento – TAC PAA 7050000064/2022; Natureza da Despesa = 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Natureza da Despesa = 4.4.90.51.99.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recursos = 1 TESOIRO; Código de Aplicação =110.0000 – GERAL. **Vigência:** 17/06/2026 à 17/06/2026. **Data da assinatura:** 17/06/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 045/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** CLINICA DE SAÚDE MENTAL DE EMBU LTDA. **Objeto:** Procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de Clínica Especializada para internação emergencial de Natanuel Teixeira Pereira de Lima por Força de Mandado Judicial – Processo nº 1002540-45.2025.8.26.0481. **Valor:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária :** Conta = 3762 Desdobramento da Despesa, Despesa Principal: 3742, Órgão = 02 PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária = 02.08 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional = 103010047 Saúde, Projeto/Atividade = 2085000 MANDADOS JUDICIAIS, Natureza da Despesa = 3.3.90.39.50.00.00 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO Fonte de Recursos = 1 TESOIRO Código de Aplicação = 310.0000 SAÚDE-GERAL. **Vigência:** 29/04/2026 à 29/04/2027. **Data da assinatura:** 29/04/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 048/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) pick-ups compactas, cabine dupla, zero quilometro, sendo 01 (uma) adquirida com recursos próprios e 01 (uma) com recursos próprios, para atender a Secretaria de Administração e 01 (uma) adquirida com recursos oriundos de Emenda Impositiva (43) do Vereador Marcio e Emenda Impositiva (44) dos Vereadores José Amauri e Marcos, destinado a Secretaria de Obras. **Valor:** R\$ 249.870,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária :** Poder Executivo; 02.11. Sec de Obras. Habitação e Infraestrutura; 154510056 – Urbanismo; 4.4.90.52.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (16342); 4.4.90.52.52.00.00 – Veículos de Tração Mecânica (16785); 8 – Emendas Parlamentares Individuais; 02. Poder Executivo; 02.11. Sec de Obras. Habitação e Infraestrutura; 154510056 – Urbanismo; 4.4.90.52.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (16343); 4.4.90.52.52.00.00 – Veículos de Tração Mecânica (16786); 8 – Emendas Parlamentares Individuais; 02. Poder Executivo; 02.02. Sec de Administração; 2006000 – Administração e Manutenção da Secretaria; 4.4.90.52.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (7802); 4.4.90.52.52.00.00 – Veículos de Tração Mecânica (8179); 1 - Tesouro. **Vigência:** 13/05/2026 à 13/05/2027. **Data da assinatura:** 13/05/2026.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br



INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 050/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** SIDNEY OTAVIO NERO ME. **Objeto:** Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços de instalação de sonorização e projetos no Anfiteatro Municipal “João Brilhante”. **Valor:** R\$ 15.451,89 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** Desdobramento da Despesa = 6640; Despesa Principal: 6632; Órgão = 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária.. = 02.10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; Funcional = 236950006 Comércio e Serviços; Projeto/Atividade = 2006000 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; Natureza da Despesa = 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; Fonte de Recursos = 1 TESOIRO; Código de Aplicação = 110.0000 GERAL. **Vigência:** 29/05/2026 à 29/05/2027. **Data da assinatura:** 29/05/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 051/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gestão manutenção preventiva/corretiva da frota de veículos do Município de Presidente Epitácio, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Processo nº 30/2025, Pregão nº 15/2025, realizado pelo CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista. **Valor:** R\$ 1.764.387,56 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária, de cada secretária que será onerada oportunamente. **Vigência:** 26/05/2026 à 26/05/2027. **Data da assinatura:** 25/05/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 052/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 976/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 976/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** ODAIR JOSÉ DA SILVA ME. **Objeto:** Constitui o objeto do referido contrato, a prestação de serviços especializados de ensino de música e dança com a finalidade de realizar as atividades, (musica, dança, ordem unida e ensaios). **Valor:** R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** Desdobramento da Despesa = 8358; Despesa Principal: 7829; Órgão..... = 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária.. = 02.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Funcional..... = 123610064 Educação; Projeto/Atividade..... = 2031000 ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.65.00.00 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO; Fonte de Recursos..... = 1 TESOIRO; Código de Aplicação... = 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL. **Vigência:** 21/05/2026 à 21/05/2027. **Data da assinatura:** 21/05/2026.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 053/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 421/2026 – DISPENSA POR LIMITE N.º 110/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do referido contrato, fornecimento de licença de uso de sistema informatizado destinado à importação e consolidação os balancetes contábeis em padrão XML. **Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **Dotação Orçamentária:** Conta = 9538 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 9207; Órgão = 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária.. = 02.01 GABINETE DO PREFEITO; Funcional = 041220002 Administração; Projeto/Atividade = 2002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; Natureza da Despesa = 3.3.90.40.06.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE; Fonte de Recursos = 1 TESOIRO; Código de Aplicação = 110.0000 GERAL; Conta = 9548 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 9217; Órgão = 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária = 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS; Funcional = 041240027 Administração; Projeto/Atividade = 2012000 DIVISÃO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE; Natureza da Despesa = 3.3.90.40.06.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE; Fonte de Recursos = 1 TESOIRO; Código de Aplicação = 110.0000 GERAL. **Vigência:** 08/06/2026 à 08/06/2027. **Data da assinatura:** 08/06/2026.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 054/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 423/2026 – DISPENSA POR LIMITE N.º 112/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio. **Contratada:** METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do referido contrato, fornecimento de licença de uso de sistema informatizado em nuvem, disponibilizado em ambiente web, destinados a gestão de recursos repassados e a prestação de contas a entidade do Terceiro Setor. **Valor:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Conta = 9541 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 9209; Órgão = 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária = 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional = 041220014 Administração; Projeto/Atividade = 2006000 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; Natureza da Despesa = 3.3.90.40.06.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE; Fonte de Recursos = 1 TESOUREIRO; Código de Aplicação = 110.0000 GERAL. **Vigência:** 30/06/2026 à 30/11/2026. **Data da assinatura:** 16/06/2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

PROC. 080/2026 – Pregão Eletrônico N.º 053/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 053/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e fracionada aquisição de equipamentos e materiais de EPI's, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem. O pregão eletrônico ocorrerá no dia 27/07/2026 às 08:30 hrs, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteeptacio.sp.gov.br>. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 07 de julho de 2026. **Adrian de Melo – Secretário de Obras e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal**

PROC. 081/2026 – Pregão Eletrônico N.º 054/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 054/2026, cujo objeto é a Abertura de Processo Licitatório para aquisição de 01 (um) trator agrícola, 4 x 4, zero hora, para atender a demanda da Secretaria de Obras, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Carlos Giannazi nº 2026.021.79262. O pregão eletrônico ocorrerá no dia 28/07/2026 às 08:30 hrs, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteeptacio.sp.gov.br>. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 07 de julho de 2026. **Adrian de Melo – Secretário de Obras e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal**

PROC. 070/2026 – Pregão Eletrônico N.º 044/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 044/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa para prestação de serviços de adesivagem de veículos e de placas e espaços públicos para atender as Secretarias Municipais. O pregão eletrônico ocorrerá no dia 29/07/2026 às 08:30 hrs, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteeptacio.sp.gov.br>. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 07 de julho de 2026. **Edson Horita – Secretário de Administração e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal**

PROC. 072/2026 – Pregão Eletrônico N.º 046/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 046/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/instalação de lombadas em concreto em via do município. O pregão eletrônico ocorrerá no dia 30/07/2026 às 08:30 hrs, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteeptacio.sp.gov.br>. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 07 de julho de 2026. **Edson Horita – Secretário de Administração e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal**

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteeptacio.sp.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PROC. 073/2026 – Pregão Eletrônico Nº 047/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 047/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa para fornecimento de bancos de jardim com encosto fabricado em concreto, para atender a demanda da Secretaria de Administração.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **31/07/2026** às **08:30** hrs, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteeptacio.sp.gov.br>. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 07 de julho de 2026. **Adrian de Melo – Secretário de Obras e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal**

PROC. 076/2026 – Pregão Eletrônico Nº 050/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico n.º 050/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda, supressão, extração, destoca, recolhimento, remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos vegetais provenientes de manejo arbóreo urbano, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e demais que necessitem.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **03/08/2026** às **08:30** hrs, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteeptacio.sp.gov.br>. O telefone para contato é (0**18) 2016-0104. Pres. Epitácio, 07 de julho de 2026. **Adrian de Melo – Secretário de Obras e André Ferraz Lima - Prefeito Municipal**

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 432

Eu, FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º **1204**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **garantir a continuidade da prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos (Raio-X) com interpretação e diagnóstico, destinados ao Centro de Especialidades Médicas e Imagem de Presidente Epitácio CEMIME, em razão da iminente rescisão do vínculo atualmente mantido com a empresa Elite Laudos LTDA.** Atualmente encontra-se vigente a Ata de Registro de Preços n.º 125/2025, firmada com a empresa Elite Laudos LTDA, com validade até 03/07/2026, a qual contemplava a possibilidade de prorrogação por igual período. Com vistas a assegurar a continuidade do serviço, esta Administração buscou contato antecipado com a contratada para tratar da eventual renovação do instrumento. Em resposta, a empresa manifestou interesse na continuidade da prestação do serviço, condicionando, contudo, a prorrogação a um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado. Posteriormente, e de forma contrária à manifestação anterior, a contratada formalizou comunicação intitulada "Solicitação de Liberação de Compromisso / Rescisão Amigável", por meio da qual informou não haver mais interesse na continuidade do fornecimento, nem nos termos vigentes, nem mediante eventual prorrogação, alegando alterações em sua estrutura operacional interna que inviabilizariam a manutenção do atendimento nos moldes exigidos pelo município. Diante desse cenário, e considerando a essencialidade do serviço para a continuidade do fluxo assistencial de saúde dos munícipes, tornou-se imperiosa a adoção de providências para a contratação direta do serviço, de modo a evitar qualquer descontinuidade no atendimento à população. A presente contratação tem caráter emergencial e transitório, destinada a suprir a necessidade do serviço até a conclusão do procedimento administrativo de credenciamento, protocolado nesta Prefeitura em 19/01/2026, por meio do Memorando n.º 008/2026, o qual visa estabelecer solução definitiva para a prestação continuada do serviço. A quantidade estimada para a presente contratação

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
NEXA DIAGNOSTICOS LTDA	61.170.451/0001-61	5.980,00

Presidente Epitácio, 01/07/2026

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 431

Eu, FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º **1156**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **A presente contratação emergencial justifica-se pela interrupção abrupta do suporte assistencial durante o transporte sanitário para Presidente Prudente (90km), decorrente de uma pane mecânica severa no veículo Ambulância Modelo Citro n Jumpy Placa:GEG8D04 Comb.: Diesel Ano 2022/2023. A imobilização do veículo em via pública, com paciente a bordo, exigiu intervenção imediata para salvaguardar a integridade física dos assistidos. A pronta aquisição de peças e serviços é indispensável para mitigar o risco de colapso operacional da frota remanescente e garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais de urgência e emergência do município. A necessidade de reparo imediato decorre de falha mecânica crítica ocorrida durante trajeto intermunicipal, evento que comprometeu a segurança do paciente e da equipe. Considerando que a referida ambulância é peça-chave na rede de atendimento, sua ausência impõe sobrecarga severa aos demais veículos, configurando situação de emergência administrativa. A aquisição visa restaurar a prontidão do socorro público e evitar a desassistência populacional.**

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
ROTA PICKUP MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	63.635.489/0001-98	27.000,00

Presidente Epitácio, 01/07/2026

FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1017 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1017 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 13/07/2026 das 08h00min até o dia 15/07/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: de implementos agrícolas, compreendendo arado tipo aiveca para motocultivador e carreta basculante para motocultivador, destinados ao preparo do solo, transporte de materiais e apoio às atividades agrícolas e rurais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 19/05/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA simples

A contratação se justifica devido à necessidade de: **aquisição de implementos agrícolas, compreendendo arado tipo aiveca para motocultivador e carreta basculante para motocultivador, destinados ao preparo do solo, transporte de materiais e apoio às atividades agrícolas e rurais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP.**

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	29,00	UND	ARADO TIPO AIVECA PARA MOTOCULTIVADOR Tipo: Arado agrícola tipo aiveca; Aplicação: Compatível com motocultivador agrícola utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura ou equipamento tecnicamente equivalente; Sistema de acionamento manual; Quantidade mínima de 01 (uma) lâmina tipo meia tomba; Estrutura confeccionada em aço carbono, liga metálica equivalente ou material de resistência compatível; Lâmina resistente à abrasão, impactos e deformações decorrentes do uso contínuo; Capacidade adequada de penetração e revolvimento uniforme do solo; Sistema de fixação compatível e seguro; Acabamento com pintura anticorrosiva ou tratamento equivalente; Facilidade de instalação
2	1,00	UNI	CARRETA BASCULANTE PARA MOTOCULTIVADOR Tipo: Carreta agrícola basculante para motocultivador; Capacidade mínima aproximada de carga de 250 kg; Sistema de basculamento manual; Estrutura apropriada para utilização agrícola contínua e deslocamento em terrenos irregulares; Chassi confeccionado em aço carbono ou material equivalente de resistência compatível; Acabamento com pintura anticorrosiva e resistente às intempéries; Rodas aro 8 polegadas ou medida equivalente compatível com a capacidade operacional do equipamento; Pneus apropriados para utilização rural; Sistema de freio por fricção ou equivalente; Eixo apropriado para suportar transporte contínuo de cargas; Sistema

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.07 - 10 - SEC. DE AGRICUL. PECUARIA REL. AGRARIAS	95	17930	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	449052990000	8002023

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com o Decreto nº 4.145/2023 de 01/09/2023, Art.

8º, §1º letras a), b) e c)

LOCAL DE ENTREGA:

PRazo DE EXECUÇÃO: CONFORME ETP

NOME DO ORGÃO: SEC. DE AGRICUL. PECUARIA REL. AGRARIAS

Presidente Epitácio, 19/05/26.

MARIANA SOLLER BATISTA TORRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

Modalidade de Licitação: Dispensa por Limite

Tipo: Menor Preço

Tipo da Contratação: Fornecimento de bens

Dispensa por Limite

Não é bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de Dezembro de 2023.

OBJETO: Aquisição e fornecimento de implementos agrícolas, destinados ao preparo do solo, transporte de materiais e apoio à execução de atividades agrícolas e rurais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura necessita promover a aquisição de implementos agrícolas destinados ao apoio das atividades rurais, preparo do solo, transporte de materiais e execução de serviços agrícolas, visando atender às demandas operacionais desenvolvidas no Município.

Os equipamentos contemplam arado tipo aiveca para motocultivador e carreta basculante agrícola para motocultivador, itens necessários ao apoio das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente nas ações voltadas ao atendimento de pequenos produtores rurais e da agricultura familiar.

Os implementos agrícolas serão utilizados nas atividades de preparo, aração e revolvimento do solo, bem como no transporte de ferramentas, insumos, materiais e demais atividades relacionadas às ações agrícolas desenvolvidas no âmbito municipal, contribuindo para maior eficiência operacional, melhoria das condições de trabalho e continuidade dos serviços públicos prestados ao setor rural.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br



A inexistência ou insuficiência desses equipamentos poderá comprometer a execução das atividades agrícolas, ocasionando dificuldades operacionais, redução da eficiência dos serviços e prejuízos ao atendimento das demandas desenvolvidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, mostra-se necessária a formalização de procedimento para aquisição dos referidos implementos agrícolas, garantindo melhores condições operacionais, economicidade, eficiência administrativa e continuidade das ações públicas voltadas ao atendimento das atividades rurais do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DOS RESULTADOS

PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade promover:

- A continuidade das atividades agrícolas e rurais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- A melhoria da eficiência operacional nas atividades de preparo do solo, transporte de materiais e execução de serviços agrícolas realizados no Município;
- O atendimento das demandas relacionadas ao apoio aos pequenos produtores rurais e à agricultura familiar;
- A otimização das atividades executadas com motocultivador, proporcionando maior produtividade, eficiência operacional e redução do esforço nas atividades agrícolas;
- A utilização de implementos agrícolas adequados, duráveis e compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal;
- A melhoria das condições de execução dos serviços agrícolas e rurais desenvolvidos no âmbito municipal;
- O atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos

Os implementos agrícolas fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, resistência, segurança e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, sendo destinados à utilização contínua nas atividades agrícolas e rurais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, livres de avarias, defeitos, recondiçionamentos ou quaisquer sinais de utilização prévia, devendo ser entregues completos, instalados ou acoplados quando aplicável, e em perfeitas condições de funcionamento.

Arado Tipo Aiveca para Motocultivador

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



O arado agrícola deverá possuir, obrigatoriamente, as seguintes características mínimas:

- Tipo arado agrícola aiveca, apropriado para preparo, aração, revolvimento e sulcamento do solo em atividades agrícolas e rurais;
- Compatibilidade com motocultivador agrícola de pequeno porte ou equipamento tecnicamente equivalente, permitindo acoplamento seguro e funcionamento adequado;
- Sistema de acionamento manual, proporcionando facilidade de operação e controle durante a execução das atividades agrícolas;
- Quantidade mínima de 01 (uma) lâmina tipo meia tomba ou solução técnica equivalente;
- Lâmina confeccionada em aço reforçado, liga metálica equivalente ou material de resistência compatível, resistente à abrasão, impactos, deformações e desgaste decorrente do uso contínuo;
- Estrutura principal fabricada em aço carbono, liga metálica equivalente ou material compatível com utilização contínua em ambiente rural e contato direto com o solo;
- Capacidade adequada de penetração e revolvimento uniforme do solo, compatível com atividades de preparo para plantio;
- Sistema de fixação reforçado, seguro e compatível com motocultivador agrícola de pequeno porte ou equipamento tecnicamente equivalente;
- Acabamento com pintura anticorrosiva, galvanização ou tratamento equivalente que proporcione resistência à ferrugem, umidade e intempéries;
- Facilidade de instalação, regulagem, desmontagem e manutenção preventiva;
- Dimensões aproximadas, admitida variação compatível com a finalidade operacional do equipamento:
 - comprimento aproximado de 50 cm;
 - largura aproximada da lâmina de 10 cm;
- Produto apropriado para utilização contínua em ambiente agrícola, suportando operações frequentes sem comprometimento estrutural;
- O equipamento deverá ser entregue completo, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários ao funcionamento imediato.

Carreta Basculante para Motocultivador

A carreta agrícola deverá possuir, obrigatoriamente, as seguintes características mínimas:

- Tipo carreta agrícola basculante para motocultivador;
- Capacidade mínima aproximada de carga de 250 kg, adequada para transporte de materiais agrícolas, ferramentas, insumos, adubos, terra, colheitas e demais cargas utilizadas nas atividades rurais;
- Sistema de basculamento manual eficiente, seguro e de fácil acionamento;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- Estrutura reforçada para utilização contínua em ambiente agrícola e deslocamento em terrenos irregulares;
- Chassi confeccionado em aço carbono, liga metálica equivalente ou material de resistência compatível com utilização agrícola contínua;
- Acabamento com pintura anticorrosiva, galvanização ou tratamento equivalente resistente às intempéries, proporcionando maior durabilidade ao equipamento;
- Rodas e pneus apropriados para utilização rural e deslocamento em estradas de terra, áreas agrícolas e terrenos irregulares, compatíveis com a capacidade operacional do equipamento;
- Sistema de freio por fricção ou solução técnica equivalente, em perfeitas condições de segurança e funcionamento;
- Eixo reforçado apropriado para suportar transporte contínuo de cargas;
- Sistema de engate compatível com motocultivador agrícola de pequeno porte ou equipamento tecnicamente equivalente, garantindo segurança operacional durante deslocamentos e utilização;
- Carroceria confeccionada em compensado naval, madeira de alta resistência, chapa metálica ou material equivalente compatível com utilização agrícola;
- Laterais resistentes e adequadas para transporte de materiais, ferramentas, insumos agrícolas e demais cargas utilizadas nas atividades rurais;
- Estrutura adequada para operação em terrenos irregulares, inclinados ou de difícil acesso, sem comprometimento da segurança operacional;
- Facilidade de operação, limpeza e manutenção preventiva;
- Produto apropriado para utilização contínua em ambiente rural e atividades agrícolas permanentes;
- O equipamento deverá ser entregue completo e pronto para utilização imediata.

Garantia, Qualidade e Procedência

- Todos os implementos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- A contratada deverá assegurar a procedência regular, qualidade e conformidade técnica dos produtos fornecidos;
- A Administração poderá solicitar, durante a execução contratual, catálogos técnicos, manuais, fichas técnicas, certificados de qualidade ou outros documentos comprobatórios das especificações dos equipamentos;
- Os materiais empregados na fabricação deverão apresentar resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização agrícola contínua;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- Não serão aceitos equipamentos que apresentem soldas com falhas aparentes, peças danificadas, deformações, oxidação, defeitos estruturais ou acabamento incompatível com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Sustentabilidade e Conformidade Ambiental

- Os equipamentos deverão, sempre que possível, observar critérios de sustentabilidade, durabilidade e redução de impactos ambientais;
- A contratada deverá cumprir integralmente a legislação e as normas ambientais vigentes aplicáveis ao transporte, armazenamento e fornecimento dos produtos;
- As embalagens utilizadas deverão possibilitar destinação e descarte ambientalmente adequados, observando-se, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Os materiais empregados na fabricação dos implementos deverão apresentar resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a exposição contínua ao ambiente rural e às condições climáticas.

3.2 Requisitos Operacionais

O fornecimento dos implementos agrícolas deverá atender integralmente aos seguintes requisitos operacionais:

- O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), podendo ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada pela contratada e aceita pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Administração, conforme especificado na Ordem de Fornecimento (OF) ou comunicação oficial, compreendendo unidades administrativas, almoxarifado municipal, Secretaria Municipal de Agricultura e demais locais vinculados às ações agrícolas do Município, desde que situados no território da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP;
- A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, instalação ou acoplamento, quando aplicável, entrega e demais procedimentos necessários ao adequado fornecimento dos equipamentos;
- Todas as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da contratada, incluindo frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA EStância TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- Os equipamentos deverão ser transportados em condições adequadas de segurança e conservação, de forma a evitar danos, deformações ou comprometimento das características técnicas dos produtos;
- Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal contendo, no mínimo:
 - identificação do fornecedor;
 - descrição detalhada do equipamento;
 - marca e modelo, quando aplicável;
 - quantidade fornecida;
 - data de entrega;
 - referência à Ordem de Fornecimento (OF);
- A Administração poderá realizar inspeção e conferência dos equipamentos no ato da entrega, podendo recusar produtos que:
 - apresentem avarias;
 - estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
 - possuam defeitos de fabricação;
 - apresentem incompatibilidade técnica com a finalidade operacional prevista;
 - estejam incompletos ou sem condições adequadas de utilização;
- Na hipótese de recusa, a contratada deverá promover a substituição do equipamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- A contratada deverá prestar suporte quanto à instalação, regulagem e orientações básicas de utilização dos equipamentos, quando solicitado pela Administração.

4. REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE

Os implementos agrícolas fornecidos deverão apresentar qualidade, resistência, desempenho e características técnicas compatíveis com as especificações exigidas neste Termo de Referência e com a finalidade de utilização nas atividades agrícolas e rurais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

O arado tipo aiveca para motocultivador deverá possuir estrutura e componentes compatíveis com utilização contínua em atividades de preparo, aração, revolvimento e sulcamento do solo, garantindo eficiência operacional e resistência ao desgaste decorrente do uso em ambiente rural.

A carreta basculante para motocultivador deverá apresentar estrutura e capacidade operacional compatíveis com o transporte de materiais, ferramentas, insumos agrícolas e demais cargas utilizadas nas atividades rurais, assegurando segurança e adequada utilização em terrenos irregulares.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



Os equipamentos deverão possuir acabamento resistente à corrosão, impactos, intempéries e demais condições típicas do ambiente agrícola, garantindo maior durabilidade e vida útil dos implementos.

A contratada será responsável pela substituição dos produtos rejeitados pela fiscalização, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, nos casos em que forem constatadas irregularidades, tais como:

- Produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- Equipamentos com defeitos de fabricação, deformações, avarias ou danos estruturais;
- Componentes incompatíveis com motocultivadores agrícolas de pequeno porte utilizados pela Administração ou equipamentos tecnicamente equivalentes;
- Equipamentos incompletos ou sem condições adequadas de utilização;
- Produtos com acabamento inadequado, oxidação, falhas aparentes de soldagem ou comprometimento estrutural;
- Quantidade entregue em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

As penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, bem como na legislação municipal correlata e no Decreto Municipal nº 4.184/2024.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Agricultura apresentou levantamento das demandas habituais, considerando as atividades agrícolas desenvolvidas no Município, o atendimento aos pequenos produtores rurais, os serviços de preparo do solo e as ações contínuas de apoio às atividades rurais. As quantidades estimadas são:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	ARADO TIPO AIVECA PARA MOTOCULTIVADOR • Tipo: Arado agrícola tipo aiveca; • Aplicação: Compatível com motocultivador agrícola utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura ou equipamento tecnicamente equivalente; • Sistema de acionamento manual; • Quantidade mínima de 01 (uma) lâmina tipo meia tomba; • Estrutura confeccionada em aço carbono, liga metálica equivalente ou material de resistência compatível; • Lâmina resistente à abrasão, impactos e deformações decorrentes do uso contínuo; • Capacidade adequada de penetração e revolvimento uniforme do solo; • Sistema de fixação compatível e seguro; •	uni	29

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



	Acabamento com pintura anticorrosiva ou tratamento equivalente; • Facilidade de instalação, regulagem e manutenção; • Dimensões aproximadas, admitida variação compatível com a finalidade operacional do equipamento: – comprimento aproximado de 50 cm; – largura aproximada da lâmina de 10 cm; • Produto apropriado para utilização contínua em atividades agrícolas; • Equipamento entregue completo e pronto para utilização imediata.		
2	CARRETA BASCULANTE PARA MOTOCULTIVADOR • Tipo: Carreta agrícola basculante para motocultivador; • Capacidade mínima aproximada de carga de 250 kg; • Sistema de basculamento manual; • Estrutura apropriada para utilização agrícola contínua e deslocamento em terrenos irregulares; • Chassi confeccionado em aço carbono ou material equivalente de resistência compatível; • Acabamento com pintura anticorrosiva e resistente às intempéries; • Rodas aro 8 polegadas ou medida equivalente compatível com a capacidade operacional do equipamento; • Pneus apropriados para utilização rural; • Sistema de freio por fricção ou equivalente; • Eixo apropriado para suportar transporte contínuo de cargas; • Sistema de engate compatível com motocultivador utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura; • Carroceria confeccionada em compensado naval, madeira de eucalipto ou material equivalente de resistência compatível; • Laterais adequadas para transporte de materiais e insumos agrícolas; • Estrutura adequada para operação em terrenos irregulares; • Facilidade de operação, manutenção e limpeza; • Produto apropriado para utilização contínua em ambiente rural.	uni	1

Metodologia utilizada:

- Solicitações apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e pelas equipes responsáveis pelo apoio às atividades rurais desenvolvidas no Município;

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



• Levantamento das necessidades operacionais relacionadas ao preparo do solo, transporte de materiais, apoio às ações agrícolas e execução de serviços rurais realizados pela Administração Municipal;

• Análise da demanda estimada para atendimento contínuo das atividades desenvolvidas junto aos pequenos produtores rurais, agricultura familiar e programas municipais de apoio ao setor agrícola;

• Consideração da necessidade de manutenção da continuidade das atividades operacionais executadas com motocultivador e equipamentos utilizados nas ações agrícolas desenvolvidas pela Administração;

• Projeção de utilização dos equipamentos ao longo da execução contratual, observando critérios de planejamento, eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público.

6. RESULTADOS DE PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação foi realizada mediante consulta a empresas especializadas no fornecimento de implementos agrícolas, com atuação em mercado compatível com o objeto da contratação, visando identificar os valores praticados para fornecimento de equipamentos adequados às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O procedimento observou as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.368/2025, sendo a formação do preço estimado baseada em cotações obtidas junto a empresas especializadas no fornecimento de implementos e equipamentos agrícolas.

Para composição da estimativa de preços, foram consideradas propostas comerciais e orçamentos apresentados por diferentes fornecedores do segmento, contendo informações relacionadas às características dos equipamentos, valores praticados no mercado e condições de fornecimento.

Os valores obtidos foram analisados de forma crítica, considerando critérios de razoabilidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado, adequação às especificações técnicas exigidas e atendimento ao interesse público, de modo a assegurar a economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A metodologia adotada buscou refletir os valores praticados no mercado à época da realização da pesquisa, garantindo maior segurança jurídica, transparência, planejamento e eficiência ao processo de contratação.

7. ALTERNATIVAS ANALISADAS

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



Foram analisadas diferentes alternativas para o fornecimento de implementos agrícolas, considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, as atividades desenvolvidas no atendimento ao setor rural e as demandas relacionadas ao preparo do solo, transporte de materiais e apoio às ações agrícolas realizadas no Município.

7.1 Alternativas analisadas

Aquisição pontual por demanda imediata

Aquisição conforme demanda operacional

- Vantagens: possibilidade de atendimento das necessidades específicas da Administração e realização das aquisições conforme identificação da demanda operacional;
- Desvantagens: maior dificuldade de planejamento das atividades agrícolas, possibilidade de variação significativa de preços, demora na disponibilização dos equipamentos e aumento dos custos administrativos decorrentes da realização frequente de procedimentos de contratação;
- Conclusão: alternativa considerada menos eficiente diante da necessidade de atendimento contínuo das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Aquisição antecipada para armazenamento

- Vantagens: disponibilidade imediata dos equipamentos para atendimento das demandas operacionais e maior previsibilidade de utilização;
- Desvantagens: necessidade de espaço físico adequado para armazenamento, risco de deterioração decorrente de armazenamento prolongado, custos adicionais com controle patrimonial e possibilidade de ociosidade dos equipamentos;
- Conclusão: alternativa considerada parcialmente adequada, porém limitada diante da necessidade de racionalização dos recursos públicos e adequação das aquisições às demandas efetivamente identificadas pela Administração.

Contratação sob demanda por meio de Sistema de Dispensa por Limites

- Vantagens: maior flexibilidade no atendimento das necessidades da Administração, possibilidade de aquisição conforme demanda efetiva, redução de custos com armazenamento, compatibilidade operacional dos equipamentos e maior eficiência na execução das ações agrícolas;
- Desvantagens: necessidade de adequado cumprimento dos prazos de entrega pela contratada, a fim de garantir a continuidade das atividades operacionais;
- Conclusão: alternativa considerada mais adequada à realidade operacional do Município, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e melhor adequação das aquisições às demandas das atividades agrícolas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2 Justificativa da Solução Escolhida

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br



A opção pela contratação de empresa especializada para fornecimento de implementos agrícolas, sob demanda, mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, especialmente quanto às atividades executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

A escolha dessa solução considera os seguintes aspectos:

- Flexibilidade e atendimento às demandas operacionais: o fornecimento sob demanda permite a aquisição dos implementos conforme a necessidade das atividades agrícolas e rurais desenvolvidas pelo Município;
 - Agilidade no atendimento: a contratação de empresa especializada possibilita maior rapidez na disponibilização dos equipamentos necessários às ações da Secretaria Municipal de Agricultura;
 - Compatibilidade técnica e operacional dos equipamentos: a contratação assegura que os implementos agrícolas atendam às especificações técnicas exigidas, proporcionando maior segurança, resistência e eficiência operacional;
 - Melhor custo-benefício para a Administração: a utilização do Sistema de Dispensa por Limites reduz a necessidade de contratações frequentes e promove maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
 - Racionalização logística e administrativa: reduz a necessidade de aquisição antecipada e armazenamento prolongado de equipamentos, minimizando custos operacionais e riscos de deterioração;
 - Atendimento contínuo das ações rurais: a disponibilização adequada dos implementos agrícolas contribui diretamente para o apoio às atividades agrícolas, preparo do solo e atendimento aos pequenos produtores rurais do Município;
 - Possibilidade de aquisição conforme disponibilidade orçamentária e necessidade administrativa durante a vigência da ata de Dispensa por Limites.
- Dessa forma, a solução adotada apresenta-se tecnicamente viável e administrativamente eficiente, atendendo às necessidades da Administração Municipal e observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021..

8. MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida, qual seja, o Sistema de Dispensa por Limites, mostra-se adequada para a contratação do fornecimento de implementos agrícolas, considerando que:

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- Há necessidade de fornecimento sob demanda, conforme o planejamento das atividades agrícolas, atendimento aos pequenos produtores rurais e execução de serviços de preparo do solo e transporte de materiais;
- A utilização do Sistema de Dispensa por Limites possibilita aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal e disponibilidade orçamentária durante a vigência da ata;
- O modelo proporciona maior planejamento e controle dos gastos públicos, permitindo maior eficiência na gestão das aquisições relacionadas às atividades agrícolas do Município;
- Proporciona compatibilidade técnica e operacional dos implementos agrícolas utilizados, contribuindo para maior eficiência, segurança e durabilidade dos equipamentos;
- Evita a necessidade de realização de novas contratações administrativas para atendimento de demandas futuras eventualmente identificadas pela Administração;
- Reduz riscos de prejuízo ao atendimento das atividades agrícolas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Permite maior flexibilidade administrativa, adequando as aquisições à demanda real das atividades desenvolvidas ao longo da vigência da ata de Dispensa por Limites;
- Possibilita melhor racionalização logística e administrativa, evitando aquisições antecipadas desnecessárias e reduzindo custos relacionados ao armazenamento prolongado dos equipamentos.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Dispensa por Limites possibilita maior flexibilidade, economicidade, eficiência operacional e melhor planejamento das aquisições destinadas ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

Considerando a natureza dos implementos agrícolas a serem adquiridos, não será adotado o critério de lote único, sendo os itens licitados de forma individualizada, conforme suas características técnicas, especificidades operacionais e finalidades de utilização.

A opção pelo parcelamento da contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

- Os equipamentos possuem características técnicas distintas, aplicações específicas e diferentes finalidades nas atividades agrícolas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Os itens podem ser fornecidos por empresas especializadas em determinados tipos de implementos e equipamentos agrícolas;
- A divisão por itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e evitando restrições indevidas à concorrência;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- Possibilita à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo maior economicidade e melhores condições de fornecimento para cada item;
 - Permite maior eficiência na análise das propostas, acompanhamento contratual e fiscalização individualizada dos equipamentos fornecidos;
 - Favorece melhor avaliação da qualidade, desempenho e conformidade técnica dos implementos agrícolas, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
 - Reduz riscos relacionados à concentração do fornecimento em um único contratado, promovendo maior segurança na execução contratual.
- Dessa forma, a opção pela não adoção de lote único mostra-se mais adequada ao interesse público, promovendo maior competitividade, economicidade, eficiência administrativa e ampliação da participação de fornecedores, em conformidade com os princípios do parcelamento, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos operacionais identificados:

- Atraso na entrega dos implementos agrícolas;
- Fornecimento de equipamentos com qualidade inadequada ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Divergência entre a quantidade solicitada e a quantidade efetivamente entregue;
- Fornecimento de implementos incompatíveis com motocultivadores agrícolas de pequeno porte utilizados pela Administração ou equipamentos tecnicamente equivalentes;
- Entrega de equipamentos com avarias, defeitos de fabricação, oxidação ou danos estruturais;
- Entrega de produtos incompletos ou sem os componentes necessários para utilização imediata;
- Dificuldades logísticas para atendimento das demandas em unidades administrativas, áreas rurais ou locais vinculados às ações agrícolas do Município;
- Descumprimento dos prazos contratuais estabelecidos para fornecimento e substituição dos equipamentos;
- Risco de prejuízo ao atendimento das atividades agrícolas e operacionais em razão da indisponibilidade ou atraso no fornecimento dos equipamentos.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de documento fiscal (nota fiscal) contendo identificação detalhada dos equipamentos fornecidos, especificações técnicas, quantidades e demais informações necessárias à conferência do objeto;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA EStância TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- Conferência técnica dos implementos agrícolas no ato da entrega por servidor ou fiscal formalmente designado pela Administração;
- Acompanhamento contínuo da execução contratual por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual;
- Substituição, pela contratada, dos equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas, no prazo previsto contratualmente e sem ônus adicional para a Administração;
- Previsão contratual clara quanto às condições de fornecimento, prazos, locais de entrega e responsabilidades da contratada;
- Registro formal das ocorrências identificadas durante a execução contratual, inclusive com documentação comprobatória, para fins de controle, fiscalização e eventual responsabilização;
- Exigência de fornecimento de equipamentos completos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, prontos para utilização imediata nas atividades agrícolas do Município.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento de implementos agrícolas envolve potenciais impactos relacionados principalmente à utilização dos equipamentos em atividades agrícolas, ao transporte dos produtos e ao descarte de embalagens e materiais utilizados durante o fornecimento.

Dessa forma, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Os implementos agrícolas deverão estar em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, sendo fabricados com materiais apropriados para utilização em ambiente rural e compatíveis com a legislação aplicável;
- A contratada deverá adotar boas práticas de transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos, visando evitar desperdícios, danos ambientais e riscos durante a execução contratual;
- Os materiais utilizados na fabricação dos implementos deverão apresentar resistência, durabilidade e condições adequadas de utilização contínua, contribuindo para maior vida útil dos equipamentos e redução da necessidade de substituições frequentes;
- As embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos produtos deverão possibilitar reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, quando aplicável;
- Quando tecnicamente e economicamente viável, deverão ser priorizados materiais, processos e práticas que contribuam para redução de impactos ambientais e promoção da sustentabilidade;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao transporte, armazenamento e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual;
- Quando aplicável, deverão ser observadas práticas de logística reversa e demais medidas sustentáveis previstas na legislação vigente.

O cumprimento dessas medidas visa minimizar impactos ambientais e assegurar que a execução contratual ocorra de forma sustentável, eficiente e em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência constitui instrumento técnico destinado à elaboração do edital e da respectiva Ata de Dispensa por Limites para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de implementos agrícolas, devendo servir de base para a condução do procedimento de contratação.

A futura contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pela legislação municipal aplicável, normas complementares e demais regulamentos pertinentes, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

A contratação visa proporcionar melhores condições operacionais para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, assegurando maior eficiência administrativa, adequado atendimento das demandas do setor rural e suporte às ações agrícolas promovidas pelo Município da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP.

Presidente Epitácio- SP, 22 de maio de 2026

Elaborado por:

Bianca Rezende Lemes

Encarregada de Serviços

Autorizado por:

Adrian Melo

Secretário de Obras

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



Modalidade de Licitação: Dispensa por Limite

Tipo: Menor Preço por Lote

Tipo de Contratação: Fornecimento de bens

Dispensa por Limites: Sim

Bem de Luxo: Não

1.OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas, compreendendo arado tipo aiveca para motocultivador e carreta basculante para motocultivador, compatíveis com motocultivador agrícola de pequeno porte ou equipamento tecnicamente equivalente, destinados ao preparo do solo, transporte de materiais e apoio às atividades agrícolas e rurais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade

A Secretaria Municipal de Agricultura necessita promover a aquisição de implementos agrícolas, compreendendo arado tipo aiveca para motocultivador e carreta basculante para motocultivador, destinados ao apoio das atividades agrícolas e rurais desenvolvidas pelo Município.

Os equipamentos são necessários para proporcionar melhores condições operacionais nas atividades de preparo, aração, revolvimento e sulcamento do solo, bem como no transporte de materiais, ferramentas, insumos agrícolas e demais cargas utilizadas nas ações executadas pela Secretaria.

A utilização dos implementos agrícolas contribuirá para o fortalecimento das atividades rurais, apoio aos pequenos produtores, melhoria da produtividade e maior eficiência na execução dos serviços agrícolas realizados pelo Município.

A contratação mostra-se necessária para atender às demandas operacionais identificadas pela Administração, proporcionando melhores condições de trabalho, maior eficiência operacional e suporte adequado às atividades agrícolas desenvolvidas no âmbito municipal.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



Dessa forma, a aquisição visa assegurar o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública, promovendo economicidade, eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e fortalecimento das ações voltadas ao setor rural do Município.

2.2 Justificativa do Parcelamento (não adoção de lote único)

Considerando que os itens a serem adquiridos, compreendendo arado tipo aiveca para motocultivador e carreta basculante para motocultivador, possuem características técnicas, finalidades e aplicações distintas, opta-se pelo parcelamento do objeto, com divisão por itens, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

A não adoção de lote único tem como finalidade:

- ampliar a participação de fornecedores no certame;
- possibilitar maior competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública;
- permitir a participação de empresas especializadas em determinados tipos de implementos agrícolas;
- evitar restrições indevidas à concorrência;
- promover maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;
- possibilitar melhor avaliação da qualidade e conformidade técnica de cada equipamento fornecido;
- garantir maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Ressalta-se que o fornecimento por itens não compromete a execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, permitindo à Administração melhor gerenciamento da contratação e fiscalização individualizada dos equipamentos fornecidos.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, alinhada aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e planejamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

A estimativa orçamentária para a aquisição de implementos agrícolas destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP contempla a aquisição de arado tipo aiveca para motocultivador e carreta basculante para motocultivador, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de implementos agrícolas, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando equipamentos novos, sem uso anterior, completos e compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



A estimativa de preços visa subsidiar a definição do valor de referência da contratação, assegurando a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a observância dos princípios da economicidade, eficiência administrativa e vantajosidade para a Administração Pública.

Dotação Orçamentária:

608 - **Promoção da Produção Agropecuária**

0076 - **Fomento Agrícola e Pecuário**

1.339 - **EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL PAULO TEXEIRA-202325340025**

4.4.90.52 - **Equipamentos e Material Permanente**

Categoria econômica-
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Dotação
4.4.90.52.99.00.00
Despesa
17930
Fonte de Recurso – Federal
8002023

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Secretaria Municipal de Agricultura realizou levantamento das necessidades operacionais relacionadas às atividades agrícolas desenvolvidas pelo Município, ao atendimento dos pequenos produtores rurais, às ações de preparo do solo, transporte de materiais e demais serviços executados no setor rural. Com base nesse levantamento, foram definidas as quantidades estimadas a seguir:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	ARADO TIPO AIVECA PARA MOTOCULTIVADOR • Tipo:	uni	29

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



	Arado agrícola tipo alveca; • Aplicação: Compatível com motocultivador agrícola utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura ou equipamento tecnicamente equivalente; • Sistema de acionamento manual; • Quantidade mínima de 01 (uma) lâmina tipo meia tomba; • Estrutura confeccionada em aço carbono, liga metálica equivalente ou material de resistência compatível; • Lâmina resistente à abrasão, impactos e deformações decorrentes do uso contínuo; • Capacidade adequada de penetração e revolvimento uniforme do solo; • Sistema de fixação compatível e seguro; • Acabamento com pintura anticorrosiva ou tratamento equivalente; • Facilidade de instalação, regulagem e manutenção; • Dimensões aproximadas, admitida variação compatível com a finalidade operacional do equipamento: – comprimento aproximado de 50 cm; – largura aproximada da lâmina de 10 cm; • Produto apropriado para utilização contínua em atividades agrícolas; • Equipamento entregue completo e pronto para utilização imediata.		
2	CARRETA BASCULANTE PARA MOTOCULTIVADOR • Tipo: Carreta agrícola basculante para motocultivador; • Capacidade mínima aproximada de carga de 250 kg; • Sistema de basculamento manual; • Estrutura apropriada para utilização agrícola contínua e deslocamento em terrenos irregulares; • Chassi confeccionado em aço carbono ou material equivalente de resistência compatível; • Acabamento com pintura anticorrosiva e resistente às intempéries; • Rodas aro 8 polegadas ou medida equivalente compatível com a capacidade operacional do equipamento; • Pneus apropriados para utilização rural; • Sistema de freio por fricção ou equivalente; • Eixo apropriado para suportar transporte contínuo de cargas; • Sistema de engate compatível com motocultivador utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura; • Carroceria confeccionada em compensado naval, madeira de eucalipto ou material equivalente de resistência compatível; • Laterais adequadas	uni	1

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA EStância TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



para transporte de materiais e insumos agrícolas; • Estrutura adequada para operação em terrenos irregulares; • Facilidade de operação, manutenção e limpeza; • Produto apropriado para utilização contínua em ambiente rural.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

Implementos Agrícolas

Arado Tipo Aiveca para Motocultivador

Arado agrícola tipo aiveca, compatível com motocultivador agrícola de pequeno porte, com potência aproximada de 6,5 HP, ou equipamento tecnicamente equivalente, indicado para preparo, aração, revolvimento e sulcamento do solo em atividades agrícolas e rurais.

Equipamento com sistema de trabalho manual, contendo no mínimo 01 (uma) lâmina tipo meia tomba ou solução técnica equivalente, confeccionada em aço reforçado, resistente à abrasão, impactos e deformações decorrentes do uso contínuo.

Estrutura fabricada em aço carbono, liga metálica equivalente ou material de resistência compatível, proporcionando durabilidade e desempenho operacional adequados às atividades agrícolas. Deve possuir sistema de fixação seguro e reforçado, acabamento com pintura anticorrosiva ou tratamento equivalente, bem como facilidade de instalação, regulação e manutenção.

Dimensões aproximadas, admitida variação compatível com a finalidade operacional do equipamento:

- comprimento aproximado de 50 cm;
- largura aproximada da lâmina de 10 cm.

Produto novo, apropriado para utilização contínua em ambiente rural, entregue completo, com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e pronto para utilização imediata.

Carreta Basculante para Motocultivador

Carreta agrícola basculante para motocultivador, com capacidade mínima aproximada de carga de 250 kg, indicada para transporte de materiais, ferramentas, insumos agrícolas e demais cargas utilizadas em atividades rurais.

Equipamento dotado de sistema de basculamento manual, estrutura reforçada para utilização em terrenos irregulares, chassi confeccionado em aço carbono, liga metálica equivalente ou material de resistência compatível, com acabamento em pintura anticorrosiva ou tratamento equivalente resistente às intempéries.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



Deve possuir rodas e pneus apropriados para uso rural, eixo reforçado, sistema de frenagem compatível com a operação do equipamento e sistema de engate compatível com motocultivador agrícola de pequeno porte ou equipamento tecnicamente equivalente.

A carroceria deverá ser confeccionada em compensado naval, madeira de alta resistência, chapa metálica ou material equivalente compatível com utilização agrícola, contendo laterais reforçadas e estabilidade operacional adequada.

Produto novo, apropriado para utilização contínua em ambiente rural, entregue completo, com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e pronto para utilização imediata.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega dos implementos agrícolas será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), podendo ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada pela contratada e aceita pela Administração Pública.

Para fins de contagem do prazo, as solicitações encaminhadas fora do horário de expediente, em finais de semana ou feriados, serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente.

Os implementos agrícolas deverão ser entregues em local previamente indicado pela Administração, conforme especificado na Ordem de Fornecimento (OF) ou em comunicação oficial, compreendendo unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura, almoxarifado municipal ou outros locais vinculados à Administração Pública Municipal, desde que situados no Município da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas;
- Fornecer implementos agrícolas novos, sem uso anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis ao segmento agrícola;
- Garantir a qualidade, resistência, procedência e desempenho dos equipamentos fornecidos, assegurando adequadas condições de utilização nas atividades agrícolas e rurais;
- Fornecer equipamentos completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens necessários à instalação e utilização imediata;

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br



- Entregar os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, contendo identificação do fabricante, modelo e demais informações necessárias à conferência;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente as normas relativas à segurança do trabalho, transporte de cargas e proteção ao meio ambiente;
- Realizar as entregas conforme Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela Administração, observando rigorosamente os prazos, quantidades e locais indicados, dentro do perímetro do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP;
- Fornecer, no ato da entrega, documento fiscal (nota fiscal) e/ou comprovante de entrega contendo a descrição detalhada dos itens, quantidades, data e local de entrega, possibilitando a conferência pelo fiscal designado;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, instalação ou acoplamento, quando aplicável, e demais custos logísticos necessários ao fornecimento dos implementos agrícolas, não sendo admitida cobrança de valores adicionais não previstos na contratação;
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em outro prazo devidamente justificado e aceito pela Administração, os equipamentos recusados pela fiscalização em razão de inconformidades, defeitos, avarias ou desacordo com as especificações técnicas exigidas, sem qualquer ônus para a Administração;
- Prestar suporte e orientações básicas quanto à instalação, regulação e utilização dos implementos agrícolas, quando solicitado pela Administração Municipal.

6. MODELO SIMPLIFICADO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos implementos agrícolas será realizado conforme as quantidades previstas neste Termo de Referência e mediante solicitação formal da Administração Municipal.

A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos nos locais previamente definidos pela Administração, conforme indicado em Ordem de Fornecimento (OF) ou comunicação oficial, desde que situados no Município da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP.

Compete à contratada providenciar o transporte, carga, descarga e instalação ou acoplamento dos implementos agrícolas, quando aplicável, garantindo a integridade, conservação e perfeito estado dos equipamentos durante todo o processo logístico.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente protegidos contra impactos, avarias, deformações, oxidação ou quaisquer danos que possam comprometer suas características técnicas, desempenho e funcionamento.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



Todas as entregas deverão ser acompanhadas de nota fiscal e/ou comprovante de entrega, contendo identificação detalhada dos itens fornecidos, quantidades, data e local de entrega, possibilitando a conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal designado pela Administração no ato do recebimento.

A Administração poderá recusar equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentem defeitos, avarias, ausência de componentes ou incompatibilidade técnica com a finalidade prevista para utilização.

7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Mariana Soller Batista Torres

Nº matrícula: 60607/1

Função/ Cargo: Médica Veterinária

Lotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Roberto Gallego Filho

Nº matrícula: 379417

Função/ Cargo: Engenheiro Agrônomo

Lotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

a efetiva execução/entrega do objeto;

o atesto pelo fiscal de contrato;

a apresentação da nota fiscal e documentos de conferência (tickets/romaneios e OS, quando houver)

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- O pagamento será efetuado no prazo de até 20º (vigésimo) dia útil contados da finalização da liquidação da despesa.

- Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

$$A M = V F \times \frac{12}{100} \times \frac{N D}{360}$$

Onde:

AM = Valor da atualização monetária

VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

Reajuste

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA)

- Após o interregno de um ano, a pedidos da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- O reajuste será realizado por apostilamento.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a **data da entrega/início da execução**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- Comunicar ao Fiscal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteepitacio.sp.gov.br



- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;

- Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS-

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



4) Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **XX% (xxxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **XX (xxxxxx) dias**
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de **XX% (xxxxxx por cento) a XX% (xxxxxx por cento)** do valor da contratação.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **XX% (xxxxxx por cento) a XX% (xxxxxx por cento)** do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **XX% (xxxxxx por cento) a XX% (xxxxxx por cento)** do valor da contratação.
- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **XX% (xxxxxx por cento) a XX% (xxxxxx por cento)** do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de **XX% (xxxxxx por cento) a XX% (xxxxxx por cento)** do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]
- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (xxxxxx) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

- Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;

- as peculiaridades do caso concreto;

- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- os danos que dela provierem para o Contratante; e

- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86>.

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
CNPJ nº 55.293.427/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Rua: Belo Horizonte, nº 7-51, Presidente Epitácio- SP
CEP: 19470-070 – Telefone (18) 3281-9075/ (18) 3281-9081
e-mail: obras@presidenteeptacio.sp.gov.br



proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do instrumento convocatório e da Ata de Dispensa por Limites, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Autorizado por: Adrian Melo

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br

GABINETE

**DECRETO Nº 4.506/2026,
DE 1º DE JULHO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da composição do Conselho Municipal Saúde (CMS) da Estância Turística de Presidente Epitácio, para o período de 2025/2027;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Executivo Municipal a nomeação dos membros do CMS, conforme dispositivo na Lei nº 1.3661/91, de 31 de maio de 1991, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que os membros constantes deste ato foram formalmente indicados por seus respectivos segmentos e órgãos representativos no exercício de 2025, passando a exercer funções de inequívoca relevância pública e boa-fé, o que atrai a aplicação consolidada dos atos praticados para resguardar a segurança jurídica do histórico de gestão da saúde pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e dar posse aos membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS), assegurando de forma ininterrupta a continuidade do serviço público de saúde e o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a possibilidade e o dever jurídico de convalidação dos atos administrativos que não apresentem vício insanável, e que não acarretem lesão ao erário nem prejuízo a terceiros, nos termos da teoria geral do direito administrativo e da legislação federal correlata;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para o período 2025/2027, passando a composição a figurar conforme segue:

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br

GABINETE

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Gilberto Vicente Pereira
Suplente: Danyelle Cardoso

b) Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula do Nascimento Silva
Suplente: Andreia Sola Marcelino

II - Representante dos Prestadores de Serviço:

a) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio:

Titular: Pâmela Garcia Prieto
Suplente: Maria Elisângela Elias

b) Laboratórios:

Titular: Simone Carvalho Ganda Noronha
Suplente: Guilherme Augusto Estevan

III - Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

a) Titular: Ana Maria Alvares Soares
Suplente: Sandra Regina de Oliveira Afonso

b) Titular: Ivanilde Souza Paniagua
Suplente: Marlon Fernandes Antônio

c) Titular: Heloísa Felix Mendes
Suplente: Josislaine Fernandes

d) Titular: Matheus Tostes Assis
Suplente: Mariellen Góis Ribeiro Rodrigues

IV - Representantes dos Usuários:

a) Associação de Bairros:

Titular: Lígia Renata Errea
Suplente: Valdir Arrais da Costa

b) Comunidade de Aliança e Vida dos Filhos e Filhas de São João
Evangelista – Casa Santa Marta:

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br

GABINETE

Titular: José Leandro Gomes
Suplente: Hellen Cristhine Cardoso Pereira

c) Conselho Tutelar de Presidente Epitácio:

Titular: Willians Bispo dos Santos Junior
Suplente: Agda Almeida de Oliveira Andrade

d) Sociedade Assistencial Vida de Presidente Epitácio- SAVIPE (Anjo Azul):

Titular: Léia Cruz Cristo Barbosa
Suplente: Fátima da Costa Duque

e) Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo Emiliani:

Titular: Adelaide Minini Lage Fernandes
Suplente: Maria Helene Bevenuto

f) APAE – Associação de Pais e Amigos de Presidente Epitácio:

Titular: Soellyn Galhardo Teotônio
Suplente: Amanda Vieira Dutra

g) Instituto Gira Mundo:

Titular: Everton Cristiano Omote
Suplente: Bianca Maria Ferreira Silva Omote

h) Abrigo de Idosos – Recanto do Vovô:

Titular: Anna Carolina Xavier Mengue
Suplente: Evelyn Milhorança Caetano

Art. 2º Ficam integralmente convalidados e ratificados, estritamente quanto ao vício formal decorrente da ausência de nomeação prévia, os atos administrativos, deliberações, aprovações, resoluções e recomendações praticados pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) a partir de 26 de Junho de 2025, data do início das atividades de sua nova composição, preservados os demais requisitos intrínsecos da validade legal e em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.361, de 31 de maio de 1991, e suas posteriores alterações.

Art. 3º Os membros do CMS devem exercer suas funções conforme atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 1.361, de 31 de maio de 1991.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br

GABINETE



Art. 4º Os serviços prestados pelos membros do CMS são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Junho de 2025, data em que houve a primeira reunião e eleição para o biênio 2025/2027, conforme ATA de registro.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 1º de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 4.507/2026,
DE 08 DE JULHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL INFRAESTRUTURA
(FMSAI), INSTITUÍDO PELO ART. 4º DO DECRETO Nº
4.375, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.”**

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância
Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 4.375, de 20 de agosto de 2025, que
instituiu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Infraestrutura (FMSAI), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de
Saneamento Ambiental Infraestrutura (FMSAI), o qual será composto pelos seguintes
membros:

- I-** Secretário Municipal de Economia, Planejamento, Meio Ambiente e
Habitação;
- II-** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
- III-** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV-** 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente; e
- V-** 01 (um) representante da Sociedade Civil ligado direta ou
indiretamente ao setor de saneamento básico.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 08 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente
Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

**“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 4.508/2026,
DE 08 DE JULHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE (CMS), NOMEADOS PELO DECRETO Nº
4.506, DE 1º DE JULHO DE 2026”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir
membros da composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), nomeados
originalmente pelo Decreto nº 4.506, de 1º de julho de 2026, conforme Ofício nº 21/2026,
de 06/07/2026 do CMS;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º Decreto nº 4.506, de 1º de julho de 2026, passa a vigorar com
as seguintes alterações na nomeação de seus membros:

“Art. 1º [...]”

“I - Representantes do Governo Municipal:

a) Da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Élide Dayane R. S. Milani

Suplente: Tamae Lyn Kina Marteli

[...]

III - Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

a) Titular: Gláucia Daniela da Silva Nunes

Suplente: [...]

b) Titular: Marlon Fernandes Antônio

Suplente: Bianca dos Santos Batista

c) Titular: Josislaine Fernandes

Suplente: Ivani Tozetti

d) Titular: Fabiana Toman da Silva

Suplente: Ygor Novaes Ribeiro

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

IV - Representantes dos Usuários:

a) Associação de Bairros:

Titular: Valdir Arrais da Costa
Suplente: Lígia Renata Errea

[...]

e) Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo Emiliani:

Titular: [...]
Suplente: Amanda Maria Gomes Soares de Campos

f) APAE – Associação de Pais e Amigos de Presidente Epitácio:

Titular: [...]
Suplente: Josiane de Jesus Silva

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.506/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 08 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.509/2026
DE 08 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA FINS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.505/2026, de 30.06.2026 que nomeou os membros da Comissão Multidisciplinar, para fins de revisão e atualização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando SEDUC nº 112/2026 solicitando a inclusão de membro faltante para composição da mencionada Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no rol de membros Comissão Multidisciplinar para fins de revisão e atualização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, composta pelo Decreto nº 4.505, de 30 de junho de 2026, a Sra. **Derminia Ferreira de Souza Oliveira** – Matrícula 35777/1, Diretora do Ensino Fundamental.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.505/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 08 de julho de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920

NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO PARA ROÇADA/CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Considerando a obrigação prevista nos art. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:

2ª NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 5-83 JARDIM AEROPORTO	1946800-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
RUA LUIZ GUEDES DEAK, Nº 5-82 JARDIM AEROPORTO	1941300-0	PATRICIA RUBINI HERRERA
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88 JARDIM AEROPORTO	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50 JARDIM AEROPORTO	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28 JARDIM AEROPORTO	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62 JARDIM AEROPORTO	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32 JARDIM AEROPORTO	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26 JARDIM AEROPORTO	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18 JARDIM AEROPORTO	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130 JARDIM AEROPORTO	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23 JARDIM AEROPORTO	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16 JARDIM AEROPORTO	1961300-0	SILDEMAR SANNA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29 JARDIM AEROPORTO	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92 JARDIM AEROPORTO	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA
RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT
RUA ARACAJU, Nº 25-06 JARDIM REAL	948800-0	ODESINA CAVALCANTE DE ALMEIDA
RUA JOÃO PESSOA, Nº 38-68 JARDIM REAL II	1371250-0	CHRISTIAN DOMINGOS DE CARVALHO
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 25-64 JARDIM REAL	947600-0	ALESSANDRA DOS SANTOS
RUA MANAUS, Nº 12-49 VILA CRUZ DO SUL	238400-0	FRANCALINO SOARES RIBEIRO
RUA ANTÔNIO V LOPES, Nº 17-11 VILA SÃO JOSÉ	547100-0	MARIA JOSÉ PORTO E OUTROS
RUA ALVARO COELHO, Nº 13-57 VILA MARIA	542600-0	NADIR DIAS ALMEIDA VITOR
RUA MINAS GERAIS, Nº 11-07 VILA MARIA	596600-0	ANTÔNIO RODRIGUES E OUTROS
AVEN. SOBRASIL, Nº 13-08 RES SÃO PAULO	2279000-0	FERNANDO ANTÔNIO LOPES
RUA JOÃO PESSOA, Nº 30-59 JARDIM REAL	1007200-0	NILTON FERREIRA DA SILVA
RUA PORTO ALEGRE, Nº 17-21 VILA PALMIRA	379800-0	AREOLINO DE OLIVEIRA
RUA VENCESLAU BRAZ, Nº 18-50 VILA BOA VISTA	202900-0	ANTÔNIO AGLIO-ESPÓLIO



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA IRACEMA CARVALHO DE NORONHA, Nº 5-37 VILA MARIA	669300-0	IRACY OZEIAS
RUA FRANCISCO OLIVATO, Nº 2-58 RES HOSOUME	2041500-0	VICENTE CARLOS DA COSTA
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS
RUA MANOEL ANTÔNIO COSER, Nº 3-63 LOT HOSOUME II	2282300-0	ANDRE LUIS DO VALE SOUZA
RUA SEBASTIÃO GREGORIO DA SILVA, Nº 3-117 LOT HOSOUME II	2266600-0	ELIAS MIRANDA DA SILVA
RUA ARLINDO JOSÉ RIBEIRO, Nº 1-87 LOT HOSOUME II	2255600-0	OSCAR DE OLIVEIRA SANTOS
AVEN. CAIO SILVA DE ALMEIDA, Nº 3-163 LOT HOSOUME II	2235200-0	RENAN WILLIAM SABINO PAIVA E ESPOSA
RUA BELO HORIZONTE, Nº 15-58 VILA PALMIRA	378800-0	HIGINO PEREIRA CARNAUBA - OUTR

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a roçada/capinação e limpeza de seus terrenos** que se encontram abandonados e mau estado de conservação, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

2º NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE MURO DE FECHO

Considerando a obrigação prevista nos artigos 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. GERALDO MATTOS LIMA, Nº 1-73 JARDIM AEROPORTO	1981800-0	ANDRE AUGUSTO LODE
AVEN. GERALDO MATTOS LIMA, Nº 1-87 JARDIM AEROPORTO	1981700-0	ANDRE AUGUSTO LODE
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-61 JARDIM AEROPORTO	1952600-0	FERNANDO PERICLES B BAHIANSE GUIMARAES E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 2-20 JARDIM AEROPORTO	1949900-0	JOSÉ CARLOS ULIAM
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-26 JARDIM AEROPORTO	1958200-0	ORLANDO CESAR JULIO
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88 JARDIM AEROPORTO	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-116 JARDIM AEROPORTO	1973200-0	PAULO SERGIO RISSI
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106 JARDIM AEROPORTO	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-88 JARDIM AEROPORTO	1937800-0	JOSÉ APARECIDO BARRETO NOBRE
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50 JARDIM AEROPORTO	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28 JARDIM AEROPORTO	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62 JARDIM AEROPORTO	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
RUA PAULO LOPES, Nº 5-83 JARDIM AEROPORTO	1941800-0	ALEX MULLER ALBUQUERQUE SILVÉRIO
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32 JARDIM AEROPORTO	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-102 JARDIM AEROPORTO	1979200-0	VITOR VALENTIM DA SILVA FERREIRA
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-38 JARDIM AEROPORTO	1978500-0	RENE MENDES TAHAN JUNIOR
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26 JARDIM AEROPORTO	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18 JARDIM AEROPORTO	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA ALDO BRITZ MONNIN, Nº 8-13 JARDIM AEROPORTO	1950900-0	ARLINDO LIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 9-26 JARDIM AEROPORTO	1955900-0	LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTANA
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-46 JARDIM AEROPORTO	1949300-0	MARLENE RODRIGUES PINHEIRO
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130 JARDIM AEROPORTO	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23 JARDIM AEROPORTO	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-51 JARDIM AEROPORTO	1938400-0	HELIO BELOTI
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16 JARDIM AEROPORTO	1961300-0	SILDEMAR SANNA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29 JARDIM AEROPORTO	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-108 JARDIM AEROPORTO	1962200-0	ROSANA BAGGIO GOMES
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92 JARDIM AEROPORTO	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 2-08 JARDIM AEROPORTO	1949800-0	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO ULIAM
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-96 JARDIM AEROPORTO	1973000-0	SANDRA PAULA BARBOSA DE SOUZA
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-111 JARDIM AEROPORTO	1979800-0	MARCOS DE SOUZA NEVES
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA
RUA TERESINA, Nº 2-35 VILA PALMIRA	386700-0	PEDRO JOÃO DA SILVA
RUA MANUEL DE SOUZA BARBEIRO, Nº 13-45 VILA MARIA	663800-0	NILTON DA SILVA
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a construção/repairo de muro de fecho**, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 109, 113 e 122, inciso I (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2006.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO.

Considerando a obrigação prevista nos arts. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo à segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:

2º (SEGUNDO) AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (A.I.I.M) – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. PRESIDENTE VARGAS, Nº 02-67 PATEO DA FEPASA	4300-0	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA - ESPOLIO A.I.I.M: 001/2026

Acerca do **segundo auto de infração e imposição**, por infração ao prevista no o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL 2º NOTIFICAÇÃO CONDUZIR QUAISQUER MATERIAIS QUE POSSAM COMPROMETER O ASSEIO DAS VIAS PÚBLICAS.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 118 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores abaixo identificados, **PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, EFETUAR A RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS DEPOSITADOS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA, NOS ENDEREÇOS INDICADOS:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA JOÃO PESSOA, Nº 17-82 CENTRO	97629-0	MHM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como adoção de demais medidas cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS DEPOSITADOS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 118 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA DA IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA os proprietários e/ou possuidores abaixo identificados:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA JOÃO PESSOA, Nº 17-82 CENTRO	97629-0	MHM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – AII: 388/2026

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como adoção de demais medidas cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

Considerando a obrigação prevista nos artigo 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
ALAME DAS PEROBAS, Nº 1-72 JARDIM PRIMAVERA	716600-0	DILMA APAR DE CASTRO SILVA
AVEN. CHAPÉU DE COURO, Nº 33-21 JARDIM DOS PIONEIROS	1540000-0	MARIA DOS ANJOS SOUSA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-83 JARDIM AEROPORTO	1952400-0	NATHALIA MORAIS DA SILVA
RUA CURITIBA, Nº 11-58 CENTRO	454500-0	OSVALDO OMOTE JUNIOR E OUTROS
RUA FAUSTINO DIAS, Nº 13-71 JARDIM CAMPO GRANDE	250010-0	BONIFACIO LEDESMA
RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-22 JARDIM AEROPORTO	1937300-0	TALLES FRANCISCO
RUA GUANABARA, Nº 29-72 JARDIM REAL	991800-0	BENTO DA SILVA LIMA
RUA JOSÉ DOESCHER, Nº 31-31	1739400-0	MARIA CILENE DA SILVA



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

VILA NOVA		
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 2-98 (HANGAR) JARDIM AEROPORTO	1984800-0	CARTEIRA 4 PARTICIPAÇÕES LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO COSER, Nº 3-63 LOT HOSOUME II	2282300-0	ANDRE LUIZ DO VALE SOUZA
RUA MATO GROSSO, Nº 15-19 VILA SANTO ANTÔNIO	524410-0	YEDA FERNANDES DA SILVA
RUA MATO GROSSO, Nº 15-23 VILA SANTO ANTÔNIO	524400-0	YEDA FERNANDES DA SILVA
RUA VENCESLAU BRAZ, Nº 4-22 VILA PLANALTO	215600-0	ANTÔNIO MANGABA DE SOUZA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, providencie a construção/reparo de passeio público, em conformidade com o Código de Postura Municipal - (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL 2º NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS DEPOSITADOS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 118 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores abaixo identificados, **PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, EFETUAR A RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS DEPOSITADOS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA, NOS ENDEREÇOS INDICADOS:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA JOÃO PESSOA, Nº 17-82 CENTRO	97629-0	MHM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como adoção de demais medidas cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

Considerando a obrigação prevista no artigo 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA NATAL, Nº 2-68 VILA PALMIRA	381800-0	ADAO ALVES DO REGO
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-61 JARDIM AEROPORTO	1952600-0	FERNANDO PERICLES B BAHIANSE GUIMARAES E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 2-20 JARDIM AEROPORTO	1949900-0	JOSÉ CARLOS ULIAM
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-89 JARDIM AEROPORTO	1938100-0	LILIAN LIMA MAGRI
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-26 JARDIM AEROPORTO	1958200-0	ORLANDO CESAR JULIO
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-29 JARDIM AEROPORTO	1974700-0	ISABELA PEREIRA TROVO
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-116 JARDIM AEROPORTO	1973200-0	PAULO SERGIO RISSI
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106 JARDIM AEROPORTO	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-88 JARDIM AEROPORTO	1937800-0	JOSÉ APARECIDO BARRETO NOBRE
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50 JARDIM AEROPORTO	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28 JARDIM AEROPORTO	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62 JARDIM AEROPORTO	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
RUA PAULO LOPES, Nº 5-83 JARDIM AEROPORTO	1941800-0	ALEX MULLER ALBUQUERQUE SILVÉRIO
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32 JARDIM AEROPORTO	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-102 JARDIM AEROPORTO	1979200-0	VITOR VALENTIM DA SILVA FERREIRA
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-38 JARDIM AEROPORTO	1978500-0	RENE MENDES TAHAN JUNIOR
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26 JARDIM AEROPORTO	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18 JARDIM AEROPORTO	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA ALDO BRITEZ MONNIN, Nº 8-13 JARDIM AEROPORTO	1950900-0	ARLINDO LIMA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 9-26 JARDIM AEROPORTO	1955900-0	LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTANA
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-46 JARDIM AEROPORTO	1949300-0	MARLENE RODRIGUES PINHEIRO
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130 JARDIM AEROPORTO	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23 JARDIM AEROPORTO	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-51 JARDIM AEROPORTO	1938400-0	HELIO BELOTI
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16 JARDIM AEROPORTO	1961300-0	SILDEMAR SANNA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29 JARDIM AEROPORTO	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-108 JARDIM AEROPORTO	1962200-0	ROSANA BAGGIO GOMES
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92 JARDIM AEROPORTO	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 2-08 JARDIM AEROPORTO	1949800-0	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO ULIAM
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-96 JARDIM AEROPORTO	1973000-0	SANDRA PAULA BARBOSA DE SOUZA
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-111 JARDIM AEROPORTO	1979800-0	MARCOS DE SOUZA NEVES



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA
RUA TERESINA, Nº 2-35 VILA PALMIRA	386700-0	PEDRO JOÃO DA SILVA
RUA MANUEL DE SOUZA BARBEIRO, Nº 13-45 VILA MARIA	663800-0	NILTON DA SILVA
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS
RUA ANTÔNIO MARINHO DE C FILHO, Nº 23-79 VILA PALMIRA	493010-0	NILSON FRANCA MIRANDA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a construção/reparo de passeio público**, em conformidade com o Código de Postura Municipal - (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
ALAME DAS PEROBAS, Nº 1-72 CENTRO	88599-0	NILTON FERREIRA DA SILVA PE - ME
AVEN. MANOEL DA SILVA, Nº S/N RES HOSOUME	-	EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
RUA FERNANDO COSTA, Nº 3-61 CENTRO	-	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SOUZA
RUA JOÃO PESSOA, Nº 17-82 CENTRO	97629-0	MHM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RUA SÃO LUIZ, Nº 8-09 VILA GILBERTO	-	MARIZA CRISTINA RODRIGUES GARBIN

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR AUTO DE VISTORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título de comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS - AUTO DE VISTORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA FERNANDO COSTA, Nº 3-61 CENTRO	-	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SOUZA
RUA SÃO LUIZ, Nº 8-09 VILA GILBERTO	-	MARIZA CRISTINA RODRIGUES GARBIN

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS DEPOSITADOS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 118 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores abaixo identificados, **PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, EFETUAR A RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS DEPOSITADOS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA, NOS ENDEREÇOS INDICADOS:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA FERNANDO COSTA, Nº 3-61 CENTRO	-	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SOUZA
RUA GUANABARA, 15-81 VILA MARIA	86758-0	ANDREY MAT CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA JOAQUIM M. SEABRA, Nº 31-72 JARDIM REAL	1738100-0	GRAZIELY COSTA ROCHA
RUA SÃO LUIZ, Nº 8-09 VILA GILBERTO	-	MARIZA CRISTINA RODRIGUES GARBIN

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como adoção de demais medidas cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA PERNAMBUCO, Nº 17-05 LOTEAMENTO CASTRO	94742-0	TALITHA PEREIRA DE SOUZA

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO.

Considerando a obrigação prevista nos arts. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (A.I.I.M) – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 5-83 JARDIM AEROPORTO	1946800-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER - AIIM: 008/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 092/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 095/2026
RUA LUIZ GUEDES DEAK, Nº 5-82 JARDIM AEROPORTO	1941300-0	PATRICIA RUBINI HERRERA AIIM: 218/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88 JARDIM AEROPORTO	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE AIIM: 222/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106 JARDIM AEROPORTO	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI AIIM: 240/2026



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50 JARDIM AEROPORTO	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI AIIM: 260/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28 JARDIM AEROPORTO	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA AIIM: 263/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62 JARDIM AEROPORTO	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS AIIM: 270/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32 JARDIM AEROPORTO	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS AIIM: 285/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26 JARDIM AEROPORTO	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO AIIM: 293/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18 JARDIM AEROPORTO	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO AIIM: 296/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130 JARDIM AEROPORTO	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI AIIM: 314/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23 JARDIM AEROPORTO	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA AIIM: 319/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16 JARDIM AEROPORTO	1961300-0	SILDEMAR SANNA AIIM: 324/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29 JARDIM AEROPORTO	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA AIIM: 330/2026
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92 JARDIM AEROPORTO	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA – AIIM: 335/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA AIIM: 344/2026
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA AIIM: 361/2026



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT AIIM: 366/2026
RUA ARACAJU, Nº 25-06 JARDIM REAL	948800-0	ODESINA CAVALCANTE DE ALMEIDA AIIM: 367/2026
RUA JOÃO PESSOA, Nº 38-68 JARDIM REAL II	1371250-0	CHRISTIAN DOMINGOS DE CARVALHO AIIM: 368/2026
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 25-64 JARDIM REAL	947600-0	ALESSANDRA DOS SANTOS AIIM: 369/2026
RUA MANAUS, Nº 12-49 VILA CRUZ DO SUL	238400-0	FRANCALINO SOARES RIBEIRO AIIM: 378/2026
RUA ANTÔNIO V LOPES, Nº 17-11 VILA SÃO JOSÉ	547100-0	MARIA JOSÉ PORTO E OUTROS AIIM: 379/2026
RUA ALVARO COELHO, Nº 13-57 VILA MARIA	542600-0	NADIR DIAS ALMEIDA VITOR AIIM: 379/2026
RUA MINAS GERAIS, Nº 11-07 VILA MARIA	596600-0	ANTÔNIO RODRIGUES E OUTROS AIIM: 380/2026
AVEN. SOBRASIL, Nº 13-08 RES SÃO PAULO	2279000-0	FERNANDO ANTÔNIO LOPES AIIM: 381/2026
RUA JOÃO PESSOA, Nº 30-59 JARDIM REAL	1007200-0	NILTON FERREIRA DA SILVA AIIM: 382/2026
RUA PORTO ALEGRE, Nº 17-21 VILA PALMIRA	379800-0	AREOLINO DE OLIVEIRA AIIM: 382/2026
RUA VENCESLAU BRAZ, Nº 18-50 VILA BOA VISTA	202900-0	ANTÔNIO AGLIO-ESPÓLIO AIIM: 383/2026
RUA IRACEMA CARVALHO DE NORONHA, Nº 5-37 VILA MARIA	669300-0	IRACY OZEIAS AIIM: 385/2026



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA FRANCISCO OLIVATO, Nº 2-58 RES HOSOUME	2041500-0	VICENTE CARLOS DA COSTA AIIM: 391/2026
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO AIIM: 394/2026
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS AIIM: 395/2026
RUA MANOEL ANTÔNIO COSER, Nº 3-63 LOT HOSOUME II	2282300-0	ANDRE LUIS DO VALE SOUZA AIIM: 401/2026
RUA SEBASTIÃO GREGORIO DA SILVA, Nº 3-117 LOT HOSOUME II	2266600-0	ELIAS MIRANDA DA SILVA AIIM: 409/2026
RUA ARLINDO JOSÉ RIBEIRO, Nº 1-87 LOT HOSOUME II	2255600-0	OSCAR DE OLIVEIRA SANTOS AIIM: 416/2026
AVEN. CAIO SILVA DE ALMEIDA, Nº 3-163 LOT HOSOUME II	2235200-0	RENAN WILLIAM SABINO PAIVA E ESPOSA – AIIM: 422/2026
RUA BELO HORIZONTE, Nº 15-58 VILA PALMIRA	378800-0	HIGINO PEREIRA CARNAUBA – OUTR AIIM: 427/2026

Acerca da infração prevista no Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ALVARÁ

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA PERNAMBUCO, Nº 17-05 LOTEAMENTO CASTRO	94742-0	TALITHA PEREIRA DE SOUZA AIIM: 365/2026

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E CONDUZIR QUAISQUER MATERIAIS QUE POSSAM COMPROMETER O ASSEIO DAS VIAS PÚBLICAS.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 118 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA DA IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA os proprietários e/ou possuidores abaixo identificados:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA JOÃO PESSOA, Nº 17-82 CENTRO	97629-0	MHM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – AIIM: 389/2026

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como adoção de demais medidas cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CONSTRUÇÃO E REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (A.I.I.M) – CONSTRUÇÃO/REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-61 JARDIM AEROPORTO	1952600-0	FERNANDO PERICLES B BAHIANSE GUIMARAES E SUA MULHER/ AIIM:44/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 093/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 096/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 2-20 JARDIM AEROPORTO	1949900-0	JOSÉ CARLOS ULIAM AIIM: 117/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-89 JARDIM EROPORTO	1938100-0	LILIAN LIMA MAGRI AIIM: 171/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-26 JARDIM AEROPORTO	1958200-0	ORLANDO CESAR JULIO AIIM: 179/2026
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-29 JARDIM AEROPORTO	1974700-0	ISABELA PEREIRA TROVO AIIM: 197/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		AIIM: 224/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-116	1973200-0	PAULO SERGIO RISSI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 229/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 239/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-101	1979900-0	CAROLINE JENIFER MENDES
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 245/2026
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-88	1937800-0	JOSÉ APARECIDO BARRETO NOBRE
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 247/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 259/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 262/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 269/2026
RUA PAULO LOPES, Nº 5-83	1941800-0	ALEX MULLER ALBUQUERQUE SILVÉRIO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 280/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 284/2026
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-102	1979200-0	VITOR VALENTIM DA SILVA FERREIRA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 290/2026
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-38	1978500-0	RENE MENDES TAHAN JUNIOR
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 292/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		AIIM: 295/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 298/2026
RUA ALDO BRITEZ MONNIN, Nº 8-13	1950900-0	ARLINDO LIMA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 300/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 9-26	1955900-0	LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTANA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 306/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-46	1949300-0	MARLENE RODRIGUES PINHEIRO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 311/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 313/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 318/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-51	1938400-0	HELIO BELOTI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 321/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16	1961300-0	SILDEMAR SANNA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 323/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 328/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-43	1948700-0	ADRIANO JOÃO DA SILVA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 332/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-108	1962200-0	ROSANA BAGGIO GOMES
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 334/2026
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA – AIIM: 337/2026
JARDIM AEROPORTO		



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 2-08 JARDIM AEROPORTO	1949800-0	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO ULIAM AIIM: 339/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-96 JARDIM AEROPORTO	1973000-0	SANDRA PAULA BARBOSA DE SOUZA AIIM: 341/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-111 JARDIM AEROPORTO	1979800-0	MARCOS DE SOUZA NEVES AIIM: 343/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA AIIM: 346/2026
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA AIIM: 363/2026
RUA TERESINA, Nº 2-35 VILA PALMIRA	386700-0	PEDRO JOÃO DA SILVA AIIM: 371/2026
RUA MANUEL DE SOUZA BARBEIRO, Nº 13-45 VILA MARIA	663800-0	NILTON DA SILVA AIIM: 386/2026
RUA GOIÂNIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO AIIM: 392/2026
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS AIIM: 396/2026
RUA ANTÔNIO MARINHO DE C FILHO, Nº 23-79 VILA PALMIRA	493010-0	NILSON FRANCA MIRANDA AIIM: 403/2026

Acerca da imposição dos autos de infração e imposição de multa, por infração ao disposto no artigo 125, §2º, alínea "i" da Lei Complementar nº 030/2003.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CONSTRUÇÃO OU REPARO DE MURO DE FECHO

Considerando a obrigação prevista nos artigo 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. GERALDO MATTOS LIMA, Nº 1-73 JARDIM AEROPORTO	1981800-0	ANDRE AUGUSTO LODE AIIM: 026/2026
AVEN. GERALDO MATTOS LIMA, Nº 1-87 JARDIM AEROPORTO	1981700-0	ANDRE AUGUSTO LODE AIIM: 027/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-61 JARDIM AEROPORTO	1952600-0	FERNANDO PERICLES B BAHIANSE GUIMARAES E SUA MULHER/ AIIM:45/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 094/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 097/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 2-20 JARDIM AEROPORTO	1949900-0	JOSÉ CARLOS ULIAM AIIM: 116/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-26 JARDIM AEROPORTO	1958200-0	ORLANDO CESAR JULIO AIIM: 178/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88 JARDIM AEROPORTO	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE AIIM: 223/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-116	1973200-0	PAULO SERGIO RISSI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		AIIM: 228/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 238/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-101	1979900-0	CAROLINE JENIFER MENDES
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 244/2026
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-88	1937800-0	JOSÉ APARECIDO BARRETO NOBRE
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 246/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 258/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 261/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 268/2026
RUA PAULO LOPES, Nº 5-83	1941800-0	ALEX MULLER ALBUQUERQUE SILVÉRIO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 279/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 283/2026
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-102	1979200-0	VITOR VALENTIM DA SILVA FERREIRA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 289/2026
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-38	1978500-0	RENE MENDES TAHAN JUNIOR
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 291/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 294/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		AIIM: 297/2026
RUA ALDO BRITZ MONNIN, Nº 8-13	1950900-0	ARLINDO LIMA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 299/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 9-26	1955900-0	LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTANA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 305/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-46	1949300-0	MARLENE RODRIGUES PINHEIRO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 310/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 312/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 317/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-51	1938400-0	HELIO BELOTI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 320/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16	1961300-0	SILDEMAR SANNA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 322/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 329/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-43	1948700-0	ADRIANO JOÃO DA SILVA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 331/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-108	1962200-0	ROSANA BAGGIO GOMES
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 333/2026
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA – AIIM: 336/2026
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 2-08	1949800-0	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO ULIAM
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 338/2026



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-96 JARDIM AEROPORTO	1973000-0	SANDRA PAULA BARBOSA DE SOUZA AIIM: 340/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-111 JARDIM AEROPORTO	1979800-0	MARCOS DE SOUZA NEVES AIIM: 342/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA AIIM: 345/2026
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA AIIM: 362/2026
RUA TERESINA, Nº 2-35 VILA PALMIRA	386700-0	PEDRO JOÃO DA SILVA AIIM: 370/2026
RUA MANUEL DE SOUZA BARBEIRO, Nº 13-45 VILA MARIA	663800-0	NILTON DA SILVA AIIM: 387/2026
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO AIIM: 393/2026
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS AIIM: 397/2026

Acerca da imposição de auto de infração e imposição de multa, por infração ao disposto no artigo 109 e 113, 114 §1º da Lei Complementar nº 030/2003.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ROÇADA/CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Considerando a obrigação prevista nos art. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
ALAME DAS PEROBAS, Nº 11-08 JARDIM REAL	908400-0	JOSÉ MARIA SATO
ALAME DAS PEROBAS, Nº 7-27 JARDIM PRIMAVERA	709600-0	JUDITH HERNANDES EGER
AVEN. CHAPÉU DE COURO, Nº 33-21 JARDIM DOS PIONEIROS	1540000-0	MARIA DOS ANJOS SOUSA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-101 JARDIM AEROPORTO	1952200-0	FERNANDO VICTOR NOGUEIRA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-83 JARDIM AEROPORTO	1952400-0	NATHALIA MORAIS DA SILVA
AVEN. NISHIRO SHIGUEMATSU, Nº 6-40	1450000-0	VALTER SIDNEI ZAMBIANCO



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

DISTRITO CAMPINAL		
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 01-166 PATEO DA FEPASA	737280-0	MANOEL SANTANA DA S. NETO
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 02-06 PATEO DA FEPASA	735150-0	ADAO BARBOSA E SUA MULHER
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 02-32 PATEO DA FEPASA	736840-0	FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 02-44 PATEO DA FEPASA	735135-0	MARIA DE FATIMA F FERREIRA
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 03-04 PATEO DA FEPASA	734700-0	ANISIO LUCIO DOS SANTOS
RUA ADALBERTO GARRIDO , Nº 21-47 VILA NATAL	352110-0	JOSÉ MIZEL DE OLIVEIRA
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 1-136 RES HOSOU ME	2009800-0	PALOMA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 1-30 RES HOSOU ME	2008900-0	EDUARDO REBUCI DOS REIS ALVES
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 1-44 RES HOSOU ME	2009000-0	EDUARDO REBUCI DOS REIS ALVES
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 1-78 RES HOSOU ME	2009300-0	SUELEN PINHEIRO SOBRAL
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 2-103 RES HOSOU ME	2036600-0	VILSON DE SOUZA FILHO
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 2-127 RES HOSOU ME	2036400-0	ALEX SANDRO JOSÉ CARNEIRO



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 3-08 RES HOSOUNE	2001600-0	MARIA APARECIDA BARROSO
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 3-118 RES HOSOUNE	2002500-0	LUIS ANTÔNIO ESCUDEIRO GODOY
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 3-20 RES HOSOUNE	2001700-0	JOSÉ MESSIAS DE AMARAL
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 3-80 RES HOSOUNE	2002200-0	CAROLINA RIBEIRO LOPES
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 4-15 RES HOSOUNE	2066500-0	EGH EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 4-39 RES HOSOUNE	2066300-0	OSWALDO SILVA DE ARAGÃO
RUA ALVARO COELHO, Nº 17-63 VILA PALMIRA	548850-0	JOSÉ CARLOS BOTELHO TEDESCO
RUA ANTÔNIO FELISBINO, Nº 7-50 VILLAGE LAGOINHA	1219800-0	ARSIONI DE AQUINO SOUTO
RUA AUGUSTO VICENTIN, Nº 13-40 JARDIM REAL	983800-0	FABIO FERNADO FERREIRA
RUA BELÉM, Nº 31-35 JARDIM REAL	1829590-0	EDER DE SOUZA OLIVEIRA
RUA BELÉM, Nº 31-53 JARDIM REAL	1829490-0	EDER DE SOUZA OLIVEIRA
RUA BELÉM, Nº 33-39 JARDIM REAL II	1313000-0	CASSEMIRO NEY ROCHA DE ALENCAR
RUA BELÉM, Nº 36-28 JARDIM REAL II	1345300-0	EDNALDO BORGES LEME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA BELÉM, Nº 38-63 JARDIM REAL II	1387200-0	EDIVALDO FREITAS DOS SANTOS
RUA CASTRO ALVES, Nº 8-42 VILA PORTO TIBIRIÇA	855100-0	JOÃO VERA MARTINS
RUA CUIABÁ, Nº 7-43 CENTRO	451700-0	ANTÔNIO XAVIER DUQUE E OUTROS
RUA CUIABÁ, Nº 7-53 CENTRO	451600-0	ANTÔNIO XAVIER DUQUE E OUTROS
RUA CURITIBA, Nº 21-47 VILA PALMIRA	440700-0	MARIA REGINA FRANCA MACANHA
RUA FAUSTINO DIAS, Nº 13-71 JARDIM CAMPO GRANDE	250010-0	BONIFACIO LEDESMA
RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT
RUA FRANCISCO RICCO, Nº 8-08 JARDIM AEROPORTO	1951100-0	MAIARA DA SILVA SANTOS
RUA GUANABARA, Nº 23-19 JARDIM REAL	923000-0	LUCIA SAEKO ESSUMI
RUA GUANABARA, Nº 25-31 JARDIM REAL	948400-0	PRIMO RICCI NETO
RUA GUANABARA, Nº 29-72 JARDIM REAL	991800-0	BENTO DA SILVA LIMA
RUA GUANABARA, Nº 34-50 JARDIM REAL II	1314100-0	MARIA SANTA RODRIGUES PORTO
RUA GUANABARA, Nº 37-59 JARDIM REAL II	1356500-0	DATAIR LOPES NEVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA GUANABARA, Nº 38-06 JARDIM REAL II	1372900-0	DIOGO FAGNER LEITE DOS SANTOS
RUA GUANABARA, Nº 38-60 JARDIM REAL II	1373400-0	JORGE REIS DE OLIVEIRA
RUA GUANABARA, Nº 39-50 JARDIM REAL II	1392700-0	ELENA GONÇALVES
RUA JOÃO PESSOA, Nº 30-49 JARDIM REAL	1007300-0	ANTONIO LEONIDAS DE SOUZA
RUA JOAQUIM COLEHO PINTO, Nº 17-37 JARDIM REAL II	1386850-0	JOCIELY NASCIMENTO GONÇALVES CRAMOLISK FERREIRA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 1-170 RES HOSOUME	2013600-0	BERTA LUCIA MARIANO SOARES
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 1-31 RES HOSOUME	2011600-0	CLAUDIA REBUCI DOS REIS ALVES LOPES
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 1-45 RES HOSOUME	2011500-0	FERNANDO REBUCI DOS REIS ALVES
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 1-82 RES HOSOUME	2012700-0	MAYCON CASTOR DE ABREU DA SILVA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-107 RES HOSOUME	2039900-0	ANDRESON MENDES DOS SANTOS
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-126 RES HOSOUME	2038500-0	MARCELO APARECIDO DA SILVA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-177 RES HOSOUME	2039200-0	RICARDO RODRIGUES DE BRITO
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-54 RES HOSOUME	2037900-0	SILVANA DE ARAUJO AQUINO



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-78 RES HOSOU ME	2038100-0	CESAR FERREIRA DE SOUZA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-97 RES HOSOU ME	2040000-0	LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS SILVA E ESPOSA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-07 RES HOSOU ME	2003500-0	VITOR HUGO NUNES ROCHA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-18 RES HOSOU ME	2003700-0	REINALDO PEREIRA LIMA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-19 RES HOSOU ME	2003400-0	DAMARIS DOMINGOS DE AMARAL
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-28 RES HOSOU ME	2003800-0	REINALDO PEREIRA LIMA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-38 RES HOSOU ME	2003900-0	ADAILCE PEREIRA DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-78 RES HOSOU ME	2004300-0	GILSON MACHADO ARAGÃO
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-79 RES HOSOU ME	2002900-0	CAROLINA RIBEIRO LOPES
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-108 RES HOSOU ME	2067500-0	GENIVALDO VIRGINIO DOS SANTOS
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-22 RES HOSOU ME	2066800-0	JAMILE GOMES DE SOUZA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-48 RES HOSOU ME	2067000-0	ARTHUR ROBERTO ESPOSITO JUNIOR
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-57 RES HOSOU ME	2068400-0	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS GODOY



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-72 RES HOSOUME	2067200-0	JULIO CESAR DE SOUZA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-95 RES HOSOUME	2068000-0	AGNALDO SEBASTIÃO VIRGINIO E ESPOSA
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-100 JARDIM AEROPORTO	1982900-0	ANDERSON CARLOS BRIGGO
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-152 JARDIM AEROPORTO	1983400-0	MATEUS ANDRE SPACCA E SUA MULHER
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-20 JARDIM AEROPORTO	1982100-0	SAMUEL SERAFIM DE SOUZA E OUTRA
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 2-98 (HANGAR) JARDIM AEROPORTO	1984800-0	CARTEIRA 4 PARTICIPAÇÕES LTDA
RUA MACEIÓ, Nº 15-17 VILA MARIA	645600-0	VALDEVINO FERREIRA DA ROCHA
RUA MATO GROSSO, Nº 15-19 VILA SANTO ANTÔNIO	524410-0	YEDA FERNANDES DA SILVA
RUA MATO GROSSO, Nº 7-49 VILA MARIA	518020-0	OLIVIA NORBIATO PAULO
RUA MINAS GERAIS, Nº 8-47 VILA CRUZ DO SUL	271100-0	FRANCISCA DE PAULA ROCHA E O
RUA NAGIB MIKHAIL, Nº 37-69 JARDIM DOS PIONEIROS	1559400-0	ALEXANDRE VESCO
RUA RAIMUNDO V DA CRUZ, Nº 10-179 JARDIM RENASCER	1851700-0	LUCIMAR MOREIRA JACOB
RUA RIO BRANCO, Nº 31-28 JARDIM REAL	1828500-0	ADNIR DE JESUS RODRIGUES RUIZ



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA RIO BRANCO, Nº 31-44 JARDIM REAL	1828600-0	EDER DE SOUZA OLIVEIRA
RUA RIO BRANCO, Nº 33-06 JARDIM REAL II	1311500-0	MARCELO ARTHUR DE ARAUJO OLIVEIRA
RUA RIO BRANCO, Nº 37-04 JARDIM REAL II	1366100-0	JOSÉ ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 31-49 JARDIM REAL	1025500-0	FABIO FERNANDO FERREIRA
RUA SALVADOR, Nº 25-64 JARDIM REAL	940750-0	IVANI COSME DA SILVA
RUA SÃO PAULO, Nº 9-70 VILA PALMIRA	338000-0	ALETHEA RIBEIRO FERREIRA
RUA SEBASTIÃO F SANTOS, Nº 5-80 VILA MARIA	646400-0	WALTER WELLER
RUA TERESINA, Nº 19-28 JARDIM TROPICAL	1046300-0	IRANDINA SOUZA PANIAGUA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a roçada/capinação e limpeza de seus terrenos** que se encontram abandonados e mau estado de conservação, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA.

Considerando que os veículos abaixo relacionados, encontram-se abandonados em vias públicas;

Considerando que o abandono de veículo automotor em vias e logradouros públicos traz grandes prejuízos à segurança e fluidez do trânsito, bem como à saúde pública e ao meio ambiente urbano.

Considerando que os usuários das vias públicas devem se abster de atos que possam constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos e de pessoas, bem como obstruir o trânsito depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo, nos termos do art. 26, incisos I e II Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623, de 06.06.2006 do CONTRAN;

Considerando a necessidade de se adotar procedimentos para o cumprimento das obrigações estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes veículos, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do DECRETO Nº 3.466/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos identificados:

NOTIFICAÇÃO – PARA RETIRADA DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA EURICO GASPAR DUTRA, QUADRA 17 VILA CENTENÁRIO	-	ADEILDO DA SILVA TORRES

Para que, obrigatoriamente, EFETUE A RETIRADA IMEDIATA DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA sob sua responsabilidade, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2003, artigo 118, em seu §1º, sob pena de aplicação de multa e medidas judiciais cabíveis, conforme determina o artigo 118 em seu §4º, da Lei Complementar 030/2003.

Após a retirada, os proprietários e possuidores, ficam obrigados a comunicar o Setor de Fiscalização desta Prefeitura, por escrito, informando que foi sanada a regularização.

Se completados 15 (quinze) dias, após a notificação, sem que o proprietário ou responsável providencie sua remoção da via ou logradouro público, o DEMUTRAN promoverá o recolhimento do veículo automotor para o depósito da Prefeitura, ou outro local apropriado

O não cumprimento do disposto no presente Edital acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados veículos, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;

Tal notificação visa preservar o bem estar da população e a saúde pública.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA EURICO GASPAR DUTRA, QUADRA 17 VILA CENTENÁRIO	-	ADEILDO DA SILVA TORRES



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE MURO DE FECHO

Considerando a obrigação prevista nos artigos 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:

<u>ENDEREÇO DO IMÓVEL</u>	<u>CAD. MUNICIPAL</u>	<u>PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</u>
AVEN. CHAPÉU DE COURO, Nº 33-21 JARDIM DOS PIONEIROS	1540000-0	MARIA DOS ANJOS SOUSA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-83 JARDIM AEROPORTO	1952400-0	NATHALIA MORAIS DA SILVA
RUA CURITIBA, Nº 11-58 CENTRO	454500-0	OSVALDO OMOTE JUNIOR E OUTROS
RUA FAUSTINO DIAS, Nº 13-71 JARDIM CAMPO GRANDE	250010-0	BONIFACIO LEDESMA
RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT
RUA MATO GROSSO, Nº 15-19 VILA SANTO ANTÔNIO	524410-0	YEDA FERNANDES DA SILVA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **proporcione a construção/reparo de muro de fecho**, em conformidade com o Código de Posturas Municipal - arts. 109, 113 e 122, inciso I (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 02 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** por meio do presente Edital, o(a) contribuinte abaixo identificado(a), em razão de não ter sido possível sua notificação pessoal, para que tome ciência da abertura de inscrição municipal e adote as providências cabíveis.

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA FERNANDO COSTA, Nº 3-61 CENTRO	-	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SOUZA
RUA SÃO LUIZ, Nº 8-09 VILA GILBERTO	-	MARIZA CRISTINA RODRIGUES GARBIN

O(a) interessado(a) poderá comparecer à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste Edital, para apresentar documentos, esclarecimentos ou regularizar sua situação cadastral.

Decorrido o prazo sem manifestação, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da constituição dos créditos tributários eventualmente devidos.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 06 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano III | Edição nº 920

PORTARIAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 - CNPJ: 55.293.427/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA Nº 790/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal durante o período de férias do titular.”

ANDRÉ FERRAZ LIMA, na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a concessão de férias à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fernanda Barbosa de Souza da Silva, com início em 14 de Julho de 2026 e término em 28 de Julho de 2026, totalizando 15 dias consecutivos;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fernanda Barbosa de Souza da Silva, através do Memorando nº 623/2026, de 06 de Julho de 2026, solicitando a designação de servidor interino no período de férias da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interinamente a Sra. Neuraci Faustina de Oliveira Mascari, CPF/MF nº 054.155.118-30, Diretora de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, em substituição à titular da Pasta Sra. **Fernanda Barbosa de Souza da Silva**, de 14 de Julho de 2026 a 28 de Julho de 2026, durante o período de gozo de férias da mesma.

Art. 2º. A servidora fará jus, no período de substituição supracitado, ao recebimento dos valores referentes ao vencimento do cargo de maior valor em vigor, ou seja, o de Secretária Municipal de Saúde, ficando suspensa a função e o vencimento como “Diretora de Saúde” até o término do afastamento por motivo de férias.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 07 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

Edson Horita
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Edson Horita, Secretário Municipal de Administração**, em 07/07/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ferraz Lima, Prefeito**, em 08/07/2026, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sicampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068322** e o código CRC **F4ACB113**.